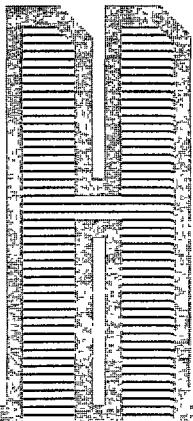




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 119

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 294^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO OSWALDO TREVISAN — Obras que vêm sendo realizadas pelo Governador José Rucha.

DEPUTADO PAULO LUSTOSA — Solidariedade de S. Ex^a ao Dr. Walfredo Salmito, ex-Superintendente da SUDENE. Solicitações da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, de funcionários do INCRA e da Federação Cearense de Futebol, que específica.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Falecimento do Professor Silívo Júlio.

DEPUTADO DIRCEU CARNEIRO — Análises sobre o bônus concedido pelo BNH aos mutuários.

DEPUTADO FRANCISCO DIAS — Considerações sobre matéria publicada no jornal **O Globo**, do dia 23 passado, a respeito de diálogo travado entre policiais.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Situação do seu emprego no País.

DEPUTADO OSVALDO NASCIMENTO — Interpretação de decreto-lei que trata da equiparação das autarquias e fundações, no tocante aos vencimentos.

DEPUTADO AGNALDO TIMÓTEO — Excessos que estariam sendo cometidos pelo Major Aralton Lima, contra o Colégio Santos Anjos, no Rio de Janeiro.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Esforço que vem sendo desenvolvido pela comunidade de Flores da Cunha-RS, em prol daquele município.

DEPUTADO CELSO BARROS, como Líder — Considerações sobre os discursos pronunciados pelos Srs. Osvaldo Nascimento e Agnaldo Timóteo, na presente sessão.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Necessidade de uma reformulação na Previdência Social, que deverá ser feita pelo próximo Governo.

1.2.2 — Comunicações da Liderança do PDS no Senado Federal

De substituições de membros em comissão mista.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 33/84, que assegura o direito de voto aos cabos e soldados das Polícias Militares dos Estados. **Discussão encerrada**, após parecer da Comissão Mista, emitido pelo Sr. Celso Barros, tendo usado da palavra os Srs. Valmor Giavarina, Celso Barros, José Genoino e Farabulini Júnior, ficando a **votação adiada** por falta de **quorum**.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 35/84, que confere o direito de voto aos cabos e soldados das Polícias Militares. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 43/84, que altera a redação do § 2º do art. 147, da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 295^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Liderança do PMDB no Senado Federal

Substituição de membro em Comissão Mista

2.2.2 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 70/84, que acrescenta § 7º ao art. 13 da Constituição.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

Anexação da proposta anteriormente lida à Proposta de Emenda à Constituição nº 49/84, por versar matéria análoga.

2.2.4 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CARLOS MOSCONI — Precariedade do setor de saúde no País.

DEPUTADO JACQUES D'ORNELLAS — Comentários sobre manchete do jornal **Correio Brasiliense** intitulada “Alfonsin vive impasse político. Decisão da Justiça Militar ameaça provocar revolta popular”.

DEPUTADO ARTHUR VIRGILIO NETO — Movimento reivindicatório dos bancários.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Alta do custo de vida.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA, como Líder — Observações sobre frase do Deputado Paulo Maluf, quando afirmou: “numa eleição, uma coisa só é feia: não vencer”.

DEPUTADO JOACIL PEREIRA, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO ELQUISSON SOARES — Comentários ao discurso pronunciado pelo Sr. Joacil Pereira.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 34/84, que acrescenta o § 6º ao art. 15 da Constituição. Discussão

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

são encerrada após usarem da palavra os Srs. Valmor Giavarina e Domingos Juvenil, ficando sua **votação adiada** por falta de **quorum**.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 294^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1984

3.1 — ABERTURA

3.1.1 — Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. Valmor Giavarina e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

3.1.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.2 — ENCERRAMENTO

Ata da 294^a Sessão Conjunta, em 27 de setembro de 19842^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura*Presidência do Sr. Martins Filho*

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Roberto Saturnino — Morvan Aacyaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Olavo Pires — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Joaquim Nunes — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; França Teixeira — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timólio — PDT; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Eudes — PT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Nilton Velloso — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; José Genoino — PT; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemburg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Anselmo Peraro — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Santos Filho — PDS; Val-

mor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Minicarone — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 168 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Trevisan.

O SR. OSWALDO TREVISAN (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governador do Paraná, Sr. José Richa, entregará ao povo do meu Estado, no próximo dia 7 de outubro, a chamada Rodovia do Cerne, que liga a cidade de São Jérônimo da Serra a Piratuba, numa extensão de 156 quilômetros. É uma obra que o povo do Paraná espera há 40 anos. É uma estrada de integração e progresso que também liga Sapopema, que é a cidade do carvão, do urânio e do xisto, a Curiúva e Ventania.

O custo desta rodovia foi de 27 bilhões de cruzeiros, mas a estrada leva à região um nova vida, promovendo o seu desenvolvimento. Trata-se do maior programa rodoviário do País em termos de Governo estadual. No próximo dia 7, portanto, o Paraná verá realizado uma das mais importantes obras rodoviárias de todos os tempos.

Além desta estrada, o Governador José Richa já entregou ao tráfego o trecho Castro Tibagi, num total de 60 quilômetros; o trecho de Santana do Itararé até a divisa do Estado de São Paulo, mais 11 quilômetros; e ainda ontem entregou o trecho de Arapoti-Estrada do Cerne — numa extensão de 43 quilômetros.

Além do programa rodoviário, o Governo do Paraná desenvolve um trabalho intensivo em apoio ao ensaio de 1º grau, entregando em média duas e meia salas de aula por dia, pois que a sua atenção está voltada primordialmente para a melhoria e o atendimento do ensino de 1º grau.

Em termos de habitação popular, em programa de mutirão, o Paraná está construindo, em média, quinze unidades habitacionais por dia.

Outro programa de importância no Paraná é da eletrificação rural, tendo sido planejado pelo Governo José Richa a instalação de 100 mil ligações em propriedades rurais. A cada dia, a cada mês, em diversas regiões, são inaugurados programas de eletrificação rural, como faremos também agora, no início de outubro, na cidade de Bandeirantes.

Desenvolve, assim, o Governo José Richa, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, um governo global e integra-

do, objetivando levar à comunidade paranaense melhores condições de vida, de conforto e bem-estar.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Paulo Lustosa.

O SR. PAULO LUSTOSA (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de trazer a esta Casa, de forma bastante breve, quatro assuntos da maior relevância para o meu Estado.

Em primeiro lugar, desejamos prestar as nossas homenagens e manifestar a nossa solidariedade ao ex-Superintendente da SUDENE, Dr. Walfrido Salmito, não apenas pelo profissional sério, respeitável, competente e honesto que sempre demonstrou ser em todas as atividades que exerceu, mas acima de tudo porque deu o melhor do seu contributo, o melhor de sua experiência, o melhor da sua responsabilidade político-social como cidadão e homem público à causa nordestina.

Durante os seis anos em que esteve à frente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, o Dr. Walfrido Salmito não apenas conseguiu moralizar e dignificar o FINOR — Fundo de Investimento do Nordeste, mas também promovê-lo através de uma excelente, séria e competente administração dos seus recursos escassos, que nos últimos seis anos não foram complementados por qualquer reforço orçamentário da União. Além de valorizar as cotas do FINOR, garantiu-lhes respeitabilidade no mercado de ações, ampliando, assim, as opções do Imposto de Renda a favor daquele Fundo. Em consequência evitou que a própria industrialização do Nordeste se desmantelasse nos últimos cinco anos em virtude de uma série de restrições, como as secas, que abalaram toda a estrutura sócio-econômica da região como a recessão, que, numa região mais pobre, provoca danos maiores, dada a redução de recursos financeiros para os programas especiais. Aliás, os nordestinos empenharam ainda dificuldades para obtenção de recursos para o capital de giro junto aos bancos, em face da redução da sua oferta e do encarecimento tremendo dos seus custos. Apesar de tudo isso, com a administração que desenvolveu o Dr. Salmito, o índice de falências e concordatas das indústrias regionais foi relativamente pequeno.

Portanto, as nossas homenagens ao Dr. Salmito, que deixa a SUDENE. Acima de tudo, queremos chamar a atenção para o fato de que, embora ele tenha deixado a SUDENE por razões de saúde, estas razões se derivaram fundamentalmente do conjunto de pressões exercidas à época da convenção do PDS em favor do próprio Ministro Mário Andreazza e depois se amplificaram por causa da ousadia, da agressividade e da presunção que marcaram o comportamento de algumas pessoas ligadas à candidatura do Deputado Paulo Maluf. Em função disso, quero, mais uma vez, ressaltar o trabalho, a seriedade e a competência do Dr. Walfrido Salmito, levando-lhe a minha solidariedade e prestando-lhe a minha homenagem.

Sr. Presidente, quero abordar mais dois assuntos rapidamente. Gostaria que V. Ex^a autorizasse a transcrição de um telex em que a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará faz um apelo relacionado com um assunto que já foi discutido aqui, sobre a apropriação indébita por parte do Ministério da Fazenda, através do mecanismo do congelamento do excesso de arrecadação. Trata-se de 80 bilhões de cruzeiros, que deveriam compor o orçamento do FINOR e que, lamentavelmente, S. Ex^a, o Ministro da Fazenda, sem respeitar o princípio da lei, que sempre tem procurado respeitar, mas, não sei por que, nestas circunstâncias não o fez, e se apropriou indebitamente desses recursos. Espero, pois, seja transcrita o telex da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará que contém este apelo.

Pediria também, Sr. Presidente, que fosse transcrita aqui o apelo que fazem vários funcionários do INCRA em função de um processo de discriminação feita pela própria administração daquele órgão. A pretensão de enquadramento daqueles funcionários é justa e procedente.

Finalmente, pediria a V. Ex⁴ que autorizasse transcrição de uma solicitação feita pela Federação Cearense de Futebol, em que faz um apelo especial para que um projeto que hoje tramita na Comissão de Esportes e Turismo da Câmara dos Deputados, Projeto de Lei nº 6.351, não venha a estabelecer discriminação contra a participação de clubes do Nordeste, principalmente no campeonato nacional.

Concluo minhas colocações, penitenciando-me, Sr. Presidente, pela salada mista que representa o conjunto de assuntos aqui colocados, mas o faço diante das dificuldades de trazê-los aqui todos os dias. Portanto, uso este espaço com a benevolência de V. Ex⁴.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — V. Ex⁴ será atendido na forma regimental.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O DEPUTADO PAULO LUSTOSA:

Exm⁴. Sr.
Deputado Paulo Lustosa
Brasília — DF

De Fortaleza — Assembléia Legislativa, 24-9-84

Assembléia Legislativa Ceará, termos requerimento Senhores Deputados Luis Pontes, José Humberto, Franz e Moraes, Eufrasio Neto, Bianou de Andrade, Castelo de Castro, Barros Pinho, Figueiredo Correia, Maria Luiça Fontenele, Julio Rego, Raimundo Mourão, Domingos Fontes, Raimundo Bezerra, Erasmo Alencar, Maria Dias, Tomas Brandão, Everardo Silveira, Antonio Câmara, Manuel Arruda, Aquiles Peres Mota, Almino Mezenez, Marconi Alencar, Casimiro Neto e Gomes Farias, formulá apelo Vossencia sentido interceder junto autoridades fazendárias imediata liberação suplementar aos recursos FINOR, deste Estado.

Cordial cumprimentos — Deputado Fonseca Coelho — Primeiro Secretário.

Exm⁴. Sr.
DD. Deputado Federal Paulo Lustosa
Câmara dos Deputados — Brasília/DF.

Nós, abaixo-assinados, integrantes da Tabela Especial de Empregos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária instituída em novembro/81, pelo DASP e aprovada pelo Exm⁴ Sr. Presidente da República, para regularização de Pessoal, oriundos de Convênios, Termos de Ajuste, com prazo de duração 5 (cinco) anos e com 3 (três) anos de Tabela Especial, perfazendo portanto uma média de 8 (oito) anos que esse pessoal presta serviços ao INCRA.

Diante deste quadro de situação funcional, vimos rogar a V. Ex⁴ para os fatos que relatamos:

1. O INCRA deverá passar por uma transformação em sua estrutura Administrativa/Organizacional, conforme prevê Projeto de lei encaminhado, através de aviso de nº 302 SUPAR datado de 2 de julho/84 pelo Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, ao Exm⁴ Sr. Senador Henrique Santillo — DD Primeiro-Secretário do Senado Federal, para votação e aprovação pelo Congresso Nacional.

2. No Art. 6º do referido Projeto de Lei, diz que os empregados do quadro de pessoal regidos pela CLT, exceto as funções de confiança, serão providos mediante processo seletivo público, na forma estabelecida no regulamento desta Lei.

Ora, Ex⁴, não se tornaria necessário uma emenda com a interferência de V. Ex⁴ no sentido de tornar possível o aproveitamento de todo pessoal da Tabela Especial para o quadro permanente do INCRA, ou então ser promovido concurso interno para regularização da vida funcional desse pessoal que perfazem uma média de 3.000 (três mil) servidores envolvidos nessa situação?

3. Constituímos famílias e organizamos nossos lares, arrimados nos empregos que detínhamos e que ainda possuímos; seria pois caótica e desastrosa a nossa situação, se repentinamente nos vissemos a engrossar filei-

ras de desempregados. No caso de submetermos a concurso externo em pé de igualdade com o público externo, tal medida se praticada torna-se ia desumana e desastrosa. Por tudo isso, Sr. Deputado, encareceremos o espírito público e humanitário na intercessão tranquilizadora de V. Ex⁴ no sentido de propor uma emenda consubstancial que normalize nossa situação funcional no INCRA, uma vez que o Órgão passa por uma transformação institucional.

Valemo-nos da oportunidade, para apresentar os mais respeitosos votos de admiração e apreço que nutrimos por V. Ex⁴ como representante do povo cearense.

Fortaleza, 29 de agosto de 1984. — Francisco Felix de S. Filho — Luiz Bezerra Cavalcante — Abdon Bezerra de Oliveira — Maria Consolata Raposo — Maria de Fátima Pedrosa — Ruy Evangelista de Araujo — Célia Maria Holanda Angelo — Mário Leitão Evaristo — Maria Neide Oliveira de Holanda — Ricardo Barreira Maia — José Martins Rego — Flávio Henrique Siqueira Campos — Maria Madalena de Lima — Maria do Socorro Fontenele — José Lino dos Anjos — Antonia Lucinda de Oliveira — Antonio José Abdala — Antonio Peixoto Pinheiro Filho — Carlos José Feliz da Silva — Dirson Girão Viana — Eliza maria Peixoto Marques — Enoca Ramos Benevides — Francisca Nazaré Medeiros Lima — Francisco Adalmir Castelo Branco — Francisco Ferreira Barbosa Neto — Fransquinha Fontenele Andrade — Herlenia Maria Gomes Moura — Irian Povas Martins — João Francisco da Costa — José Nilo Freitas Souza — José Nilson Bernardo Junior — José Roosevelt de Vasconcelos Amorim — José Wilson de Araujo Silva — Josefa Simiramis Gomes Dias — Josimar Alves Arrais — Luiz Antonio de Moraes — Luiz Carlos de Sousa Miranda — Maria Alice C. Menezes Barros — Maria Darlene Macedo Campos Cavalcante — Maria das Graças Silva de Oliveira — Maria de Fátima Santos Barros — Maria de Fátima Ferreira Soares — Maira do Livramento Alves — Maria Eneida Caetano Apríjo — Maria Icleia Viana — Maria Lúcia Rocha da Nóbrega — Maria Sulamita Luna Bezerra — Moacir Chaves Maia — Noemia Bezerra Ferreira Gomes — Osvaldo Andrade Filho — Paulo Aguiar Nobre — Raimunda Martins da Silva — Raimunda Nonato da Costa — Raimundo Bezerra da Costa — Raimundo Ferreira da Costa — Tereza Vania Saraiva R. Araujo — Valdemar de Oliveira Peixoto — Vicente Rodrigues Silvestre — Aloizio Carvalho Aciole Toscano — Antonio Lisboa Marques de Oliveira — Antonio Lemos Sampaio — Epaminondas Aristoteles da Silva — Francisco Abelardo Girão — Francisco Aurino Albuquerque — Ique Moreira Sales da Costa — João Francisco da Costa — José Airton Viana — José Benemar Fernandes — José Carlo Rodrigues Nunes — José Costa e Silva — José Derville André Rodrigues — José Edson da Silva — Lúcia de Fátima Goltzman Coêlho.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Fortaleza, 19 de setembro de 1984.

Ofício Nº 046/84

Circular

Exm⁴ Sr.

Dr. Paulo de Tarso Lustosa da Costa

DD. Deputado Federal

Brasília — DF

Prezado Senhor,

Solicitamos a valiosa atenção de V. Ex⁴ para o seguinte assunto.

Chegou ao nosso conhecimento, bem como aos de todos os Presidentes de Federações estaduais de futebol, que a Comissão de Esportes e Turismo da Câmara Federal está na iminência de promover algumas alterações na Lei Nº 6.251, a chamada Lei Básica dos Esportes Nacionais.

Algumas das alterações previstas são válidas e até necessárias e até já deviam ter ocorrido. Ocorre que, apro-

veitando o ensejo, integrantes da mencionada comissão, atendendo aos interesses dos grandes clubes, pretendem introduzir mudanças na disputa da Copa Brasil, competição máxima do futebol brasileiro, promovido pela Confederação Brasileira de Futebol, a cujo respeito, o Poder maior da Entidade, no caso a Assembléia Geral, pela unanimidade dos seus integrantes, já se manifestou.

Dentre as mudanças pretendidas figura, como principal, a disputa da Copa Brasil com apenas vinte (20) clubes, com o que as Entidades estaduais não concordam, visto como, se o modelo sugerido vier a ser adotado através de Lei, nada menos de quatorze (14) Federações, inclusive a do Ceará, ficariam fora da Copa Brasil, contando com a participação somente de oito (08) Estados, deixaria de ser um Campeonato verdadeiramente Nacional, transformando-se em um mero torneio regional.

Nestas condições, fazemos veemente apelo a V. Ex⁴, no sentido de que, como representante do povo cearense esteja atento e vigilante, desenvolvendo todos os esforços e prestígio para evitar a aprovação da pretendida alteração na disputa da Copa Brasil, pois se a matéria, da forma pretendida por uma minoria do nosso Estado estará sendo altamente prejudicado.

Na convicção de que contaremos com a valiosa atenção de V. Ex⁴, antecipamos agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Joseneas Barroso Arraes, Presidente da FCF.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há dias faleceu em Petrópolis, com 88 anos, o Professor Sílvio Júlio. Ao mestre com saudades. Eu diria que as minhas palavras são mais uma “saudadeação” àquele professor cearense, que venceu no Rio de Janeiro, triunfou nas letras pátrias e foi uma das expressões mais altas das letras hispano-americanas.

Sílvio Júlio, que me remeteu seu último livro — “Achegas Peruanas” — com uma dedicatória muito amável, foi meu amigo durante 47 anos e era uma figura extraordinária de escritor, poeta, polemista e satírico. Tive-o como meu mestre de literatura nos idos de 37 e 38, no curso complementar. Ele não perdia a oportunidade para uma sátira, para dizer o que lhe agradava. Recordo-me de suas aulas, naquela época, no Liceu Nilo Peçanha, em Niterói. Eram meus colegas Dayl de Almeida, José Augusto da Câmara Torres, Anselmo Macieira, Jorge Wishart, José Artur Rios, Robério de Albuquerque Lima, Paulo de Sales Guerra, Cesar da Cunha Tinoco, Ieda Victor do Espírito Santo, Fernanda Augusta Vieira Ferreira Barcelos, Delson Curti, Marshall Torres de Lacerda, Wilson Frederich, Cid Sá Bitencourt Câmara, Eros Correa Pinheiro, Maria Esberard, João da Silva Lopes Filhos, Jesus Godoi Paulo Pfeil e Geraldo Bastos Soares. É possível que eu tenha esquecido alguns nomes, mas todos éramos bons amigos. Recordamos sempre Sílvio Júlio, porque ele nos deixou ensinamentos excelentes. Era um apaixonado por Bolívar. Há tempos, quando comemorávamos o 4º Centenário de Bolívar, perante todos aqueles embaixadores de terras libertadas pelo grande líder, pude citar Sílvio Júlio com muita alegria, porque possuo todos os seus livros, e seu trabalho sobre Bolívar é um dos mais citados em todo o mundo. Ele não perdia, como dizia há pouco, oportunidade para satirizar. Certa vez, perguntei-lhe: “Mestre, conhece o poeta Antônio Silva?” Era um poeta da minha terra, Campos, que vivia na vila de Conselheiro Josino, e fazia diariamente 5 ou 6 versos. Ele virou para mim e disse: “Conheço, é aquele que fabrica versos como cabritas boletas.”

Sílvio Júlio viveu também pelas Américas e lecionou em vários países, mas sempre voltava à nossa terra. Conheço também seu livro de poesias — excelentes poesias.

Agora, com o seu falecimento, todos os seus ex-alunos estiveram na missa a recordar o seu nome. Ele lutou para ingressar na Academia Brasileira de Letras mas não conseguiu. Não era um homem de estilo acadêmico, porque era muito ferino, incapaz de pedir votos àqueles que julgava não terem obras publicadas capazes daquele grande sodalício. Assim, quando lhe perguntamos se ia pedir o voto a Ataúlio de Paiva, ele respondeu: "Desconheço esse cidadão como escritor". E não foi pedir o seu voto.

Trazendo estas palavras de saudade ao grande mestre, quero, ao concluir, ler o seguinte artigo publicado no dia 18 deste mês, no **Jornal do Brasil**, sob o título "Um Polemista Diante de Deus", do acadêmico Josué Montello.

Um polemista diante de Deus

Há pouco tempo, numa de minhas idas a Petrópolis, fiz esta surpresa a Sílvio Júlio: fui levar-lhe o meu abraço, para atiçar velhas saudades, recordando horas antigas e amigos comuns.

Sílvio Júlio, aos 88 anos, continuava fiel a Bolívar, ao panamericanismo, à literatura hispano-americana, à ojeriza ao modernismo brasileiro, e ao seu temperamento vivaz de espadachim literário.

Amava a polêmica de corte camiliano como uma forma ideal de afirmação viril. E não desdenhou, por mais de uma vez, passar da controvérsia das idéias para o pugilato, no bom tempo em que, de chapéu desabado, conciliava facilmente a cordialidade e o desafio.

Fui seu amigo por mais de 40 anos. Essa amizade, vez por outra, atravessava os seus períodos de retraimento ou de frieza, para voltar de repente aos braços abertos, numa volta de rua:

— Grande Sílvio

E ele, radiante:

— Seu ingrato!

Noutras ocasiões, à falta dos encontros pessoais, mandava-me imensas cartas, que esperavam por mim na correspondência da Academia Brasileira, e eram assinadas por extenso, não raro com o nome sublinhado por um traço a lápis vermelho.

Quando o revi pela última vez, no seu apartamento da Avenida Ipiranga, imaginei que ia encontrar o octogenário vencido e casmurro, envolto em longos silêncios e no cachecol. Não. Encontrei o Sílvio Júlio de sempre, combativo, mordaz, veemente, a falar-me de certos confrades neste tom ameno:

— Ainda está vivo esse patife?

E ria alto e forte, para suavizar a cortesia de arame farpado. A rigor, nunca teve ódio de ninguém, pela razão elementar de que extravasava em palavras contundentes as suas iras habituais. Falava, e a cólera se desfazia, para ficar no homem iracundo o Sílvio Júlio, pronto para a reconciliação.

Foi assim com Peregrino Júnior.

Por esse tempo, eu almoçava com Peregrino, todos os dias, no restaurante da ABI. Na calçada da Rua Araújo Porto Alegre, encontro-me com Sílvio Júlio e o convidou a almoçar. Sabendo de seu velho litígio literário com Peregrino, previnei-o de que este será nosso companheiro de mesa. E Sílvio, depois de alguns adjetivos contundentes:

— Vamos. Essa briga já está prescrita.

Peregrino, de longe, ao me ver segurando o Sílvio Júlio pelo braço, entendeu minha intenção, e levantou-se. Quando nos aproximamos, foi ele quem pôs Sílvio Júlio à sua direita:

— Aqui, aqui.

Quem quer que tenha sido amigo de Sílvio Júlio dele guardou a recordação viva do mestre. Do mestre que não se limitava a saber o que ensinava, porque também sabia ensinar, com gosto de transmitir ao discípulo o seu saber. Até o fim da vida conservou o gosto de estudar, deixando o traço de suas anotações em cada página meticolosamente lida.

Por duas vezes, creio eu, candidatou-se à Academia Brasileira. Teria dado um bom companheiro. Melhor: um excelente companheiro. Mas não soube ser um bom candidato. Daí a derrota. Assim, no dia da eleição, foi para a porta da Academia, fazendo questão de trazer na ponta da língua as suas ojerizas intelectuais:

— Ao Ataúlio, que nada entende de literatura, não pedi voto nem visitei. Mas visitei Olegário, visitei Oliveira Viana, visitei Afrânia Peixoto. Só quero entrar aqui com o voto de quem sabe quem sou eu.

A Academia estava inclinada a lhe dar o Prêmio Machado de Assis, para o consolo dessa láurea tardia. Austregésilo de Athaide, que teve a idéia, andou a conversar comigo sobre ela. Não houve tempo. Sílvio Júlio retirou-se da vida antes que lhe pudéssemos dizer que a Academia Brasileira sabia ter na devida conta os seus altos merecimentos.

Que deixa ele, como vestígio perdurable de sua passagem por este mundo? Alguns livros essenciais. Por exemplo: a sua biografia de Bolívar. O seu magistral estudo sobre reações na literatura brasileira. Numerosos ensaios de literatura hispano-americana e de história da América, a que consagrou o melhor de suas horas.

Não lhe faltou, para consolo das ocasiões em que a solidão se fecha à nossa volta, o sentimento poético, a que deu a forma antiga, ajustada à sua formação literária. Disse em verso bem medido a saudade da vida. Da vida que compartiu com a primeira mulher, mãe de seus filhos, e com a segunda, mãe da última filha. Apaixonadamente, dolorosamente, mesmo depois dos 80 anos.

Há tempos, publicou ele um Almanaque de Petrópolis. Não se pense que, escolhendo publicação tão grave e pontual, Sílvio Júlio tenha posto de lado o seu temperamento aguerrido. De modo algum. Encheu de sátiras o almanaque. A amena temperatura petropolitana, com o recorte das montanhas, a suavidade das hortênsias, o rio vagaroso que desce sob as pontes, não lhe atenuou, na cidade serrana, a dicacidade literária. Satirizou velhos e moços, senhoras e senhores, mas levou toda gente a dar razão a Swift, quando dizia que a sátira é um espelho, com esta singularidade: sempre que nele nos olhamos, vemos refletida a cara dos outros.

Muita gente há de ter reconhecido, nas sátiras de Sílvio Júlio, este ou aquele figurão local. Ninguém se reconheceu Melhor assim. Por isso, quando o querido e saudoso mestre completou 80 anos, a imensa nave da Igreja de Santa Maria Margarida, aqui no Rio, esteve repleta.

Josué Montello

Sr. Presidente, Srs. Deputados, exalto aqueles dias idos e vividos com muita saudade, quase com imenso prazer, porque Sílvio Júlio viveu intensamente 88 anos, quase um século, a obra de um grande patrício nosso, que como disse, vindo do Ceará, alcançou culminância nas letras pátrias e deixou obra forte e firme, com estrutura, com raízes profundas na literatura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC) Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queríamos registrar neste momento a falácia que significa o bônus concedido pelo BNH aos mutuários do nosso País.

A proposta divide os mutuários em duas categorias: os de antes de 1981 e os de depois de 1981. Os de antes de 1981 recebem o desconto, o bônus de 25%, o que, significa apenas 10%; em termos de aumentos percentuais, a média fica em torno de 162%. Durante o período do bônus, as prestações sofrem crescimento constante, além do que, o próximo reajuste, que na maioria acontece em julho, incidirá sobre os 191%. Assim sendo o bônus não tem interferência alguma, nenhum significado em relação ao reajuste próximo, porque voltam a ser os 191% a base do próximo aumento. Os indimplentes não podem

usufruir do bônus; logo, é preciso que sejam quitadas todas as prestações em atraso ou se mexa no contrato. Esta é outra armadilha, pois, na medida em que os indimplentes negociam, o BNH oferece todas as facilidades no contrato do mutuário e se diz que não há problema para o indimplente apenas na medida em que ele renegocia o que está atrasado, aumentando o prazo no final do contrato. Ao incorporar esse débito, o BNH também incorpora o Fundo de Compensação das Variações Salariais e outros, como o coeficiente de equivalência salarial e alguns seguros, que inclusive são dívidas do BNH, à dívida do mutuário. Esta é uma armadilha para todos os mutuários, porque a pessoa que recebe o bônus, no início ele compromete em torno de 51% da sua renda familiar, e acaba, no final da vigência, como o comprometimento de 25% dessa renda familiar. No décimo mês, o bônus também já não tem efeito algum sobre as prestações, isso se considerarmos o custo de vida constante e fixo. Se considerarmos a variação do custo de vida, então já no quarto mês, segundo cálculos de economista ligado aos mutuários, não tem significado algum o bônus para os mutuários. Certo economista da Bolsa de Valores de São Paulo calculou que, se fosse baixado apenas 2,5% dos 10% de juros que paga o mutuário atualmente, reduzindo-os para 7,5%, seria gerado um impacto de 26% a menos na prestação do mutuário. Mas isso não é feito porque o sistema habitacional brasileiro não está em função da conquista da casa; está, sim, em função da acumulação de capital.

Queremos registrar esta denúncia e recomendar que nenhum mutuário deste País aceite que se mexa em seus contratos. Não podemos aceitar que o BNH faça essa velhacaria em nome do Governo e, principalmente, em nome dos mutuários.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o jornal **O Globo** do último domingo, dia 23, publicou, na página 2, um diálogo travado no dia anterior (sábado) entre soldados da Polícia Militar que fiscalizavam o trânsito na Avenida Atlântica, em Copacabana, no Rio de Janeiro, e o Centro de Operações daquela Corporação, por ocasião da hospedagem do Sr. Paulo Maluf no Copacabana Palace, diálogo que desejamos deixar registrado neste pronunciamento porque reputamos uma peça jornalística que merece figura nos Anais desta Casa para que se perpetue perante a História política deste País.

Eis o inteiro teor daquela conversação policial, segundo o registro feito pelo jornal **O Globo**:

— "Alô, Maré Zero, há cinco carros da comitiva do Deputado Paulo Maluf em frente ao Copacabana Palace, sobre o calçadão. Peço enviar reboque.

— Positivo.

— Alô, Maré Zero, os integrantes da comitiva estão informando que nem mesmo com reboque os carros sairão do calçadão. Envie, também, Supervisor de Maré Uno Nove (19º BPM).

— Positivo e aguarde. (...) Companheiro, informe como está a situação em frente ao Copacabana Palace.

— Maré Zero, os integrantes da comitiva alegam que não vão colocar os carros do outro lado da Av. Atlântica, onde não é proibido, como aconselhei, porque está muito sol e poderá estragar a pintura dos veículos. Envie o mais rápido possível a Supervisor para o local.

— Prende os ladrões, companheiro (voz não identificada no rádio). (Grifamos.)

— Positivo. Companheiros, atenção para a brincadeira no rádio. Se continuar, informarei ao Chefe do Centro de Operações e todas as guarnições do horário serão punidas..."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, está aí mais uma prova inofensável de que o Sr. Paulo Maluf não poderá assumir a Presidência da República. Se o fizer, não temos dúvida em afirmar que o Brasil estará caminhando para uma guerra civil. E que — como bem disse alguém, recentemente — a História registra Presidentes da República que saíram do Governo debaixo de vaias; mas Presidente da República entrar para o Governo debaixo de vaias, é um fato inédito.

Até mesmo no futebol, foi aquilo que se viu: o Fluminense, "malufou", "dançou"...

Soldados da Polícia Militar são povo, como se sabe, e esse diálogo travado por gente do povo reflete apenas o sentimento generalizado que existe hoje no Brasil em relação ao Sr. Paulo Maluf, que é o de inteira rejeição do seu nome, de sua confiança, do que ele representa em termos políticos e ideológicos, e que é também de repúdio à maioria das pessoas que o cercam.

Ficamos a imaginar, Sr. Presidente, o que não fará essa gente que se encosta no candidato do PDS quando estiverem no Governo. Será o caos, a baderna, a subversão dos princípios de disciplina, de hierarquia e de ordem.

O Sr. Paulo Maluf e os seus estrategistas sabem que ele não pode fazer, "comícios quentes", aqueles dos palanques rodeados de povo; por isso preferem os, "comícios frios", ou seja, os debates pela televisão, sem a presença do povo que, assim, não pode manifestar a sua discordância.

Mas, veja bem, Sr. Presidente, sempre que surge uma oportunidade — como essa que acabamos de relatar, do diálogo travado entre soldados da Polícia Militar, que são gente do povo, e para quem o Sr. Paulo Maluf e os seus seguidores não passam de ladrões, — repetimos, sempre que aparece uma oportunidade, o povo não se faz de rogado, lançando contra o Sr. Maluf os piores adjetivos que se conhece.

Perguntamos, portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados — e fazemos questão de deixar essa pergunta no ar: — como será possível ao Sr. Paulo Maluf exercer a Presidência da República Federativa do Brasil? Como, Sr. Presidente?

Eis o diálogo a que me referi, na íntegra:

Jornal O Globo — 23-9-84

"Alô, Maré Zero, envie reboque"

A presença do Deputado Paulo Maluf, ontem, no Copacabana Palace, criou um dilema para a Polícia Militar: permitir ou não que os carros da comitiva malufista permanecessem irregularmente estacionados sobre o calçadão da Avenida Atlântica? A dificuldade ficou caracterizada no diálogo entre os soldados que patrulhavam o local e o Centro de Operações.

— Alô, Maré Zero, há cinco carros da comitiva do Deputado Paulo Maluf em frente ao Copacabana Palace, sobre o calçadão. Peço enviar reboque.

— Positivo.

— Alô, Maré Zero, os integrantes da comitiva estão informando que nem mesmo com reboque os carros sairão do calçadão. Envie também supervisão de Maré Uno Nove (19º BPM).

— Positivo e aguarde. (...) Companheiro, informe como está a situação em frente ao Copacabana Palace.

— Maré Zero, os integrantes da comitiva alegam que não vão colocar os carros do outro lado da Avenida Atlântica, onde não é proibido, como aconselhei, porque está muito sol e poderá estragar a pintura dos veículos. Envie o mais rápido possível a supervisão para o local.

— Prende os ladrões, companheiro (voz não identificada no rádio).

— Positivo. Companheiros, atenção para a brincadeira no rádio. Se continuar, informarei ao Chefe do Centro de Operações e todas as guarnições do

horário serão punidas. Companheiro, vou entrar em contato com a supervisão quatro, quatro, cinco, de Maré Uno Nove, do tenente Mendonça, que deverá ir para o local. Aguarde.

— Alô, companheiro, anote as placas e chame a supervisão. Anote as placas, companheiro (voz não identificada no rádio).

Depois de muita discussão, sem que a Polícia Militar soubesse como resolver o caso, a comitiva resolveu tirar os veículos do calçadão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, chamo a atenção para o fenômeno negativo que representa o desemprego em nosso País. Paralelamente a esse drama social, resultado da política econômica recessivaposta em prática pelo Governo, estamos vivendo também o drama do subemprego, que gera a marginalização social, causadora da marginalização previdenciária dos trabalhadores, acarretando toda essa crise que estamos vivendo na Previdência Social.

Estou de posse de alguns dados, retirados da última Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio, PNA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE. A porcentagem refere-se aos empregados com carteira assinada entre 1979 e 1983. De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio, apenas 34,3% da população ocupada em 1979 era representada por empregados com carteira assinada. Em valores absolutos, houve um recuo de 4 anos, uma vez que o número de empregados com carteira assinada, em 1983, era de 16 milhões e 600 mil pessoas. Isso significa que, ao longo de 4 anos, não se modificou rigorosamente em nada a posição dos trabalhadores com situação regular em nosso País, e depois nos deparamos com a situação de crise que vive a Previdência Social. Nós todos, Deputados e Senadores desta Casa, temos conhecimento do rombo que se abriu, verdadeiramente, nos serviços previdenciários do País, nas finanças do Ministério da Previdência; todos estão a par da crise por que passa esse órgão, mas poucos se dedicam, principalmente na área do Governo, a examinar em profundidade as causas determinantes dessa crise. E como o Governo não as encara corajosamente, acaba optando por soluções que, ou são paliativas, ou mentirosas. A primeira medida em que pensa o Governo é diminuir drasticamente os serviços prestados pelo Ministério da Previdência, pelo INAMPS, cobrando dos previdenciários essa prestação.

A outra na qual pensa sistematicamente o Governo é reduzir o salário dos aposentados, como agora faz, nessa recente alteração proposta pelo Executivo para o Decreto-lei nº 2.065. A terceira providência imposta pelo Governo diz respeito ao aumento das contribuições dos trabalhadores. Todas as soluções propostas são sempre descarregadas sobre os ombros dos assalariados. Enquanto isso, verifica-se que a recessão brutal pela qual passa o País representa, sem dúvida, uma perda considerável nos ganhos e nas contribuições para o Ministério da Previdência e Assistência Social.

Estamos vivendo um verdadeiro aviltamento da mão-de-obra no País, formando-se um exército-reserva de homens e mulheres subempregados, situação social que serve para puxar os salários para baixo e que, por sua vez, gera também a crise, a que nos referimos, no Ministério da Previdência.

Portanto, fica o registro quanto às causas da situação falimentar desse setor, mas é preciso apontar os responsáveis: eles estão no Governo, pela sua absoluta submissão às imposições do Fundo Monetário Internacional e pela sua incapacidade de arrancar o País da recessão criminosa em que nos engolfaram.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Nascimento.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Congressistas, na semana retrasada, as Lideranças dos partidos que compõem o Congresso Nacional foram convidadas a participar de uma conversa com a Sr. Ministra da Educação, em seu gabinete, para examinar um decreto-lei que S. Ex. encaminharia ao Congresso Nacional, tratando da remuneração do pessoal docente do ensino superior nas autarquias federais vinculadas àquela Pasta. O projeto viabiliza a equiparação de autarquias e fundações. Naturalmente, nós, parlamentares, temos de ter uma preocupação muito grande com este assunto eis que os professores e funcionários públicos federais estiveram 84 dias em greve, reivindicando seus direitos, e até hoje não conseguiram absolutamente nada.

A Sr. Ministra, bem como o titular da Pasta da Previdência Social, estão blefando, pois vivem esses professores e funcionários marginalizados em suas profissões. Num país de dimensão continental como o Brasil isto não poderia acontecer. O binômio educação—saúde deveria ser tratado com prioridade número um por qualquer governo, já que, em outros como Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Venezuela, assim o são.

O projeto de lei está na Comissão de Serviço Público, tendo como Relatora a Deputada Myrthes Bevilacqua. Acreditamos que virá celeremente ao debate, já que a nobre Colega fez parte como eu da Comissão Interpartidária, durante o recesso parlamentar, que deu apoio e assistência logística aos professores e funcionários públicos.

Esperamos que o Governo não só encaminhe esse projeto, a fim de que se equiparem autarquias e fundações, mas dê a essa classe vencimentos razoáveis e compatíveis as suas necessidades. Basta lembrar que, na esfera do magistério, há uma defasagem salarial de mais de 100%, enquanto na esfera do funcionalismo público federal o achatamento salarial chega a 267%.

Sr. Presidente, isso é estarrecedor num País que quer sair das crises — crise da Previdência, crise do magistério, crise do BNH, crise da Pasta da Economia, crise na cúpula da Nação, crise, enfim, em todos os lados.

Não sabemos por que esse interesse do Governo em querer continuar a sustentar candidaturas que o povo brasileiro rejeita, se até agora, nesses vinte anos, só criou crises, empobreceu o País e o entregou a grupos alienigenas, às multinacionais e aos banqueiros internacionais.

A voz da Oposição deve ser permanente a ativa neste plenário e desta tribuna, no sentido de que o Sr. Presidente da República aproveite a sua hérnia de disco e se licencie. E, estando o Vice-Presidente também doente, que assuma o Presidente da Câmara e dê continuidade aos serviços que a Nação exige. A Nação está exigindo um dirigente. A Nação está sem governo e, sem governo, o País não pode continuar.

Portanto, em nome do partido que representamos, levantamos a nossa palavra em favor desses humildes funcionários, sustentáculos deste País que caminha sozinho, porque tem funcionários públicos decentes e honestos que exercem suas atividades de modo que ele não páre e saia do grande impasse social, o que todos queremos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra o Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou chegando neste momento de São Paulo e, a bordo do avião, tive o desprazer de ler uma notícia, bem destacada, de que o Major Arauton Lima, do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e dono de uma das faculdades naquele Estado, ilegalmente formada, estaria pronto para tomar das irmãs o Colégio Santos Anjos.

Quero registrar mais uma vez que já tenho levado esta denúncia insistentemente à Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, explicando a S. Ex. que as irregularidades são muito grandes, no que diz respeito à Faculdade do Sr.

Arauton Lima. Dizia-se que ele era um dos protegidos do Ministro Mário Andreazza; agora, dizem que é protegido do candidato Paulo Maluf. Vou perguntar diretamente ao Deputado Paulo Maluf se realmente está dando cobertura para essa atitude imoral, indigna e covarde de um homem que tem a seu favor uma pléiade de serviços violentos, homens de segurança que ameaçam de sequestro crianças de oito anos acima e até menores, incluindo os pais dessas crianças.

Esta denúncia, eu peço que fique registrada aqui e vou levá-la novamente à Ministra da Educação, para que tome providências contra as bravatas, contra os excessos do Major Arauton Lima — suplente do PDS, com uma votação ridícula, apesar de ter gasto uma fortuna, no Rio de Janeiro — praticados contra o colégio Santos Anjos, que é administrado da maneira mais carinhosa pelas irmãs que detêm o uso e a posse daquele prédio. E através de um contrato mal feito, esse Major quer beneficiar e tomar aquela propriedade cujo valor é incalculável. E se não fosse o valor material, muito mais importante é o valor moral daquela obra, porque as crianças que ali estudam precisam daquela região, que é privilegiadíssima.

É uma denúncia contra os abusos de poder do Major Arauton Lima, dono de uma faculdade ilegal, irregular, e que tenta usar o poder do PDS para se beneficiar e tomar aquela propriedade. Espero que isso não ocorra.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a comunidade de Otávio Rocha, pequena vila situada no Município gaúcho de Flores da Cunha, graças ao esforço conjunto e coordenado de seus membros, conseguiu transformar o local em um dos mais progressistas do Estado e hoje pode orgulhar-se de contar com praticamente todos os serviços de atendimento social.

Localizada em região totalmente isolada, sem dispor de vias de comunicação asfaltadas que a liguem à sede do Município ou a outras concentrações urbanas vizinhas, Otávio Rocha tem algo muito mais importante e decisivo: líderes verdadeiros, movidos por um interesse real pela região, e cujos esforços não têm limite.

Embora já conte com cerca de cem anos, aquele núcleo populacional apresentava, até bem pouco, aspecto bastante desolador: sem água, sem telefones, sem calçamentos e sem estradas, dizimada sua população pelo êxodo rural. Foi então que surgiu a Associação dos Amigos de Otávio Rocha, que, galvanizando os esforços da comunidade e o apoio dos Poderes Públicos municipal e estadual, conseguiu inverter o curso dos acontecimentos, fazendo o progresso tomar conta do lugar.

Hoje, apesar da situação ainda não ser a ideal, já se pode perceber que as soluções vêm chegando de modo bastante satisfatório. E uma das evidências é o reinício da construção de casas, necessárias à instalação de novas famílias que ali desejam se fixar e trabalhar.

Otávio Rocha constitui a prova viva da vitória da união sobre as adversidades. Os habitantes se uniram para buscar soluções para seus problemas e para reivindicar ajuda governamental.

Essa vila foi uma das primeiras sedes distritais gaúchas a ter um Plano Diretor, elaborado a partir de estudos e debates com os moradores, em que foram projetadas ruas e espaços verdes e normatizada a futura ocupação de suas áreas.

A canalização da água também só foi possível graças ao esforço conjunto, e a comunidade contribui não apenas com o pagamento de cotas, mas também com trabalho braçal.

Assim também agiram com relação ao problema telefônico, e hoje a cidadezinha conta com mais de 20 aparelhos DDD.

Como a Prefeitura estava encontrando enormes dificuldades para construir o tão sonhado parque infantil,

mais uma vez a comunidade se uniu e, somando doações e esforços, transformou outro sonho em realidade.

Mas foi nas comemorações do centenário do início da colonização italiana em Otávio Rocha que a participação comunitária foi mais ativa e abrangente.

Para a organização dos festejos e homenagens e a construção do monumento dos Cem anos de Fé, a juventude e todo o povo de Otávio Rocha deu as mãos.

Trabalhando unida e pagando aos poucos as melhorias para a vila, essa comunidade está construindo seu progresso, sem esperar por ninguém, e servindo de exemplo para todo o Brasil.

O Sr. Celso Barros — Sr. Presidente, para uma comunicação de Líder.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvi atentamente as observações aduzidas pelo Deputado Osvaldo Nascimento relativamente à questão das universidades regidas por duas legislações distintas: as disciplinas na condição de autarquias e disciplinadas na categoria de Fundações. Fez S. Ex^a uma crítica à Ministra da Educação, que, segundo seu entender, já deveria ter solucionado o caso pertinente aos professores que passaram várias semanas em greve, reivindicando salários mais justos.

Reconhecemos, Sr. Presidente, que os professores de um modo geral, ganham níveis salariais muito aquém daquele que realmente merecem, e que, em certos momentos, suas reivindicações são perfeitamente justas, porque sofrem, como os trabalhadores, de um modo geral, a defasagem de seus salários em razão da espiral inflacionária, que nos coloca sempre em situação desvantajosa em relação àqueles que percebem padrões elevados de vencimentos.

Ter-se-á de consignar, no entanto, que a questão relacionada com uma uniformização de vencimentos de professores vinculados ao sistema autárquico e ao sistema de fundações não é absolutamente fácil, porque se trata de duas estruturas legislativas diferentes. Sabemos que, no que se refere à das autarquias, já há no nosso País uma legislação definida, com traços característicos definidores de uma situação já amplamente conhecida no Brasil. No que diz respeito, porém, à questão das fundações, só recentemente, em nosso País, as fundações públicas emergiram com uma legislação que ainda está sendo tumultuada, não tem ainda características definidas, encontrando-se em fase de transição, para, realmente, encontrar sua forma definitiva. Então, o que a Ministra da Educação, por certo, está fazendo é procurar compatibilizar os dois sistemas, e, através de estudos mais demorados, tenta encontrar uma solução compatível realmente com o interesse de se dar aos professores uma legislação que sirva não apenas de amparo legal à sua situação, mas, ao mesmo tempo, de meio mais fácil e adequado de reajuste salarial, sem discriminações legais.

Mas o que existe realmente é uma discriminação no tocante às duas legislações. E o Governo não será o único responsável por esta legislação tumultuária, porque sabemos das dificuldades que muitas vezes se antepõem aos nossos propósitos, no sentido de viabilizar medidas jurídicas que chegam a atingir a própria estrutura legal em que se assentam as nossas instituições e as nossas organizações, como é o caso das Universidades. São duas legislações, como disse, que não se ajustam muito bem, e isso realmente tem como consequência tratamentos discriminatórios em relação aos professores vinculados aos sistemas das Fundações e aos professores ligados ao sistema autárquico, que decorrem diversificações de vencimentos para atividades idênticas. Levada a rigor, esta legislação contém um princípio, que é característico, de desigualdade perante a lei, porque realmente não se ad-

mite que funcionários que têm o mesmo serviço, que praticam as mesmas atividades, sejam tratados desigualmente. O princípio da isonomia, da igualdade perante a lei, se assenta precisamente em que se deva retribuir financeiramente os funcionários públicos de acordo com o seu trabalho, com a natureza da sua atividade.

Portanto, quero dizer ao nobre Deputado que, por certo, a Ministra da Educação não será a responsável por esta situação arraigada no próprio sistema legislativo brasileiro. Cada dia devemos aperfeiçoá-la melhor, procurando, com a nossa experiência, encontrar as melhores soluções.

Sabemos que os professores universitários aguardam, ansiosos, medidas que venham ao encontro de suas justas reivindicações, mas também sabemos, que a própria Oposição, que faz críticas muitas vezes acerbas e injuntas, tem concorrido para que os funcionários públicos sejam tratados discriminadamente e injustamente, porque quando houve, por parte do Governo, a tentativa de nivelar vencimentos de funcionários da administração direta e de funcionários das estatais, verificamos que a Oposição veio contrapor-se a essa política, cuja consequência seria um tratamento mais justo e adequado aos funcionários.

Assim, como há discriminação em relação a funcionários integrantes dos quadros da administração direta e àqueles das estatais, nós também haveremos de reconhecer que existem tratamentos discriminatórios em relação àqueles profissionais que integram um sistema autárquico e um sistema de universidades reguladas na categoria de fundações. Era um defeito da nossa legislação. Mas não se comprehende que funcionários que prestam serviços ao Estado, como aqueles da administração direta e que prestam serviço às estatais sejam tratados, na última categoria, com privilégios que têm sido aqui defendidos.

Não direi que façamos uma política no sentido de reduzir os vencimentos daqueles que servem às estatais. Mas nas estatais existem situações privilegiadas e que se contrapõem fundamentalmente àquela situação de funcionários que integram os quadros da administração direta. Com isso quero dizer, Sr. Presidente, que não podemos absolutamente imputar ao Governo simplesmente uma situação dita, proclamada, de injustiça, no que diz respeito ao tratamento dos professores.

A Ministra da Educação, como ficou provado durante todo o período de greve, manifestou o seu propósito sincero e oportuno de trazer solução ao caso dos professores. Estamos certos de que aquele Ministério está trabalhando nesse sentido. Esperemos pois, que o Ministério da Educação, os órgãos a ele correlatos e inclusive este Parlamento, que deve também ter em vista a situação dos professores, nós todos, unidos, colaboremos no sentido de dar uniformidade à legislação brasileira, pelo menos naquilo que diz respeito ao tratamento igual àqueles que prestam serviços iguais à administração pública.

Quanto à denúncia formulada pelo nobre Deputado Agnaldo Timóteo, relativamente ao Colégio Santos Anjos, do qual, segundo sua denúncia, é Diretor o Major Osvaldo Lima, neste momento, na condição de Líder do Partido Democrático Social, representando também o Governo, queremos dizer a S. Ex^a que esta Casa não será absolutamente considerada alheia aos interesses do Ministério da Educação.

A denúncia, segundo a palavra do nobre Deputado, fora feita em um jornal. S. Ex^a, aqui, foi apenas o tradutor das idéias expostas no jornal. Não sabemos se essa notícia tem ou não fundamento. Mas é importante que ela chegue a esta Casa, a fim de que o Ministério da Educação, conhecendo a denúncia, promova diligências no sentido de apurar as irregularidades porventura existentes no caso de que tratou aqui o Deputado Agnaldo Timóteo.

Temos certeza de que os órgãos competentes do Governo Federal, voltados para o caso focalizado na denúncia, haverão de dar a solução adequada, ajustada à lei e, portanto, impedindo que administrações acoima-

das de desastrosas possam, de certa forma, obstar a política de ensino em nosso País, que é uma política voltada para o bem comum da sociedade e da população.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, não pode o País estar a enfrentar uma sucessão presidencial sem que fique claramente demonstrado à opinião pública como será administrada a Previdência Social no Brasil. Não pode o programa de nenhum candidato continuar a omitir-se em relação à administração dos serviços de assistência social administrados pelo Ministério.

Ora, como será a administração da Previdência? Nos mesmos moldes que foram implantados por este Governo incompetente e despreparado, relapso e omisso? Isso não é possível, pois que levaria a Previdência ao caos total. Será preciso reformulá-la, mas não reformulá-la apenas nos seus órgãos regionais e municipais. É preciso que uma administração tripartite da Previdência Social, representantes do Governo, dos empregados e dos empregadores, para evitar que o dinheiro público seja malbaratado, para evitar a corrupção, a incompetência, a omissão, as anistias que acabam liquidando com o patrimônio da Previdência, para poder fiscalizar melhor a aplicação dos recursos e averiguar *in loco* se as atuais denúncias de corrupção existente na Previdência podem ser corrigidas, para aplicar mais corretamente os recursos da Previdência, sem que para isso sejam necessárias nomeações políticas, apadrinhamento.

Todo o mundo sabe que o Governador Jair Soares do Rio Grande do Sul foi um dos responsáveis pela quebra da Previdência Social. Ora; quando o País começa a ter a perspectiva de um novo Presidente, e faltam 110 dias para a eleição e pouco mais do que isso para o Brasil ver se livre do General Figueiredo e de sua equipe é preciso que esteja claro na opinião pública como será administrada a Previdência Social: se o Governo vai continuar não pagando os seus compromissos, ou se a LBA e a FUNABEM, que fazem assistência social com os recursos dos trabalhadores — quando, na verdade, deveriam estar engajados, tanto a LBA quanto a FUNABEM, no Ministério da Educação e no Ministério da Saúde com recursos próprios para essas funções; se vão ser criadas fontes de receita para a Previdência; se a Previdência vai ser estendida ao trabalhador rural, hoje vilipendiado, produzindo para um Brasil que exporta e não tendo tranquilidade, nem seguro em acidentes do trabalho ou garantia para sua família, pois até seus filhos, quando necessitam dos serviços previdenciários, a eles não têm direito.

Como será regulado o tempo de trabalho da mulher camponesa que hoje não tem a menor resguarda da legislação? Continuarão os recursos da Previdência a ser aplicados em campanhas políticas, em obras farânicas, ou terão administração competente, com fiscalização exigente? São Planos — como faz este Governo — que são apenas amontoados de papéis, sem fiscalização, sem exercer tipo de pressão nem de fiscalização?

É preciso um esclarecimento. O Brasil quer saber como vai ficar a Previdência. Poucos são os brasileiros, hoje, que podem dispensar esse serviço governamental. Milhões e milhões de pessoas dela dependem, milhões e milhões a ela contribuem sem saber onde vai o seu dinheiro, como será aplicado. Urge descentralizar a Previdência. A centralização desses serviços só serviu durante essa ditadura incompetente, omisso e relapsa, que levou o Brasil à miséria e à desgraça em que se encontra: só serviu para o peleguismo, para o protecionismo e para ajudar a grupos de prestação de serviços multinacionais.

A Previdência Social tem de ser escravidada com austeridade, fiscalizada pelo Governo e pela sociedade, pelos empregados e pelos empregadores. E é isto que estamos

a cobrar quando o País está esperando apenas 110 dias para ter de suportar mais um Presidente eleito de forma indireta, sem que o povo possa participar da escolha do mandatário da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 27 de setembro de 1984.

Sr. Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Benedito Ferreira, pelo nobre Sr. Senador Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1984-CN que “dispõe sobre a Política de Informática, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Jutahy Magalhães, Vice-Líder do PDS exercício da Liderança.

Brasília, 27 de setembro de 1984.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Morvan Acayaba, pelo nobre Sr. Senador Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de lei nº 10, de 1984-CN, que “dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Jutahy Magalhães, Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

A Presidência convoca os Senhores Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1984, que acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 15 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1984

Discussão em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1984, que assegura o direito de voto aos cabos e soldados das Polícias Militares dos Estados.

— dependendo de Parecer a ser proferido oralmente em Plenário.

A Materia constou da Ordem do Dia da Sessão conjunta de 23 de agosto próximo passado, às 19 horas e 10 minutos, deixando de ser apreciada por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros para proferir o parecer.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1984, tem por objetivo alterar a redação do parágrafo 2º do art. 147 do texto constitucional vigente, com vistas a estender o direito de voto aos cabos e soldados das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros.

Alega-se na justificação da Proposta que, “o cabo e o soldado, e bem assim os bombeiros precisam ser engajados à sociedade que vota e escolhe os governantes, ainda mais porque são homens da mais alta respeitabilidade que não merecem a frustração de verem-se marginalizados do processo político vigente”.

À presente Proposta, encontra-se anexadas as de nºs 35 e 43, de 1984, do mesmo teor.

Quando de sua tramitação, às Propostas não foram apresentadas Emendas de iniciativa de quaisquer dos membros das duas Casas do Congresso Nacional.

Como Relator da Comissão Mista incumbida de apreciar a matéria, apresento o meu voto, embasado nas considerações que se seguem.

II — VOTO DO RELATOR:

O art. 147, § 2º da Constituição Federal regula a categoria de militares, por postos e graduações, que são considerados alistáveis, portanto com capacidade ativa e passiva de votar e ser votado.

Antes de examinar o mérito da iniciativa, é pertinente lembrar aos membros da Comissão Mista que a Proposta incorreu em erro básico que contraria, inclusive, outros princípios constitucionais e as regras da organização militar, ao considerar como militares os membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros.

A Constituição Federal, em seu art. 90, definiu claramente:

Art. 90. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.”

Por outro lado, o art. 13, § 4º da Constituição especifica com clarividência a função constitucional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros:

“Art. 13.

§ 4º As Polícias Militares, instituídas para a manutenção da ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e os Corpos de Bombeiros militares são considerados forças auxiliares, reserva do Exército, não podendo seus postos ou graduações ter remuneração superior à fixada para os postos e graduações correspondentes no Exército.”

A legislação em vigor merece ser destacada porque, no seu bojo, os textos constitucionais são explicitados e clarificados:

— Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), assim especifica:

“Art. 3º Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominados militares.”

— Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), assim estabelece:

“Art. 4º

Parágrafo único. O Serviço prestado nas Polícias Militares, Corpo de Bombeiros e outras corporações encarregadas da segurança pública será considerado de interesse militar.”

Do exame do texto constitucional e da legislação pertinente, verifica-se que os membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros não são considerados militares, não estando, portanto, sujeitos aos regulamentos militares. Regem-se por estatuto próprio que poderão, in-

clusive, apresentar variações em cada Unidade da Federação.

Por todos estes aspectos, não poderiam os membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros ser enquadrados nos preceitos constantes do parágrafo 2º do art. 147 da Constituição Federal.

No que concerne ao mérito das Propostas, **sub examine**, teco algumas considerações que considero pertinentes.

— O art. 147 — § 2º da Constituição Federal considera alistáveis apenas .. “os oficiais, aspirantes-a-oficiais, guardas-marinha, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de Oficiais”, excluindo-se, portanto, os cabos e soldados, ou seja, aqueles denominados, “praças-de-pré”, como se intitulavam na Constituição de 1891 e 1934;

— revelou-se politicamente sábio o legislador ao estabelecer tais restrições, tendo em vista que “as praças-de-pré”, ou seja, cabos e soldados, constituem o suporte, a base hierárquica e disciplinar, tanto nas Forças Armadas quanto nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros;

— nas Polícias Militares, as, “praças-de-pré” são a base do policiamento ostensivo, o apoio insubstituível na condução de medidas de defesa interna e defesa territorial; são eles que se integram nas comunidades, acompanham e presenciam o contidiano das famílias e das organizações populares; são eles a garantia imediata da ordem pública, da convivência pacífica das pessoas, assegurando, portanto, o pleno desenvolvimento da sociedade como um todo; como a própria denominação deixa entender, são aqueles que estão na praça, de pronto para servir; o seu papel constitucional, portanto, é bastante claro e preciso e dele se pode aferir que não comporta o envolvimento em lutas partidárias.

É preciso deixar bem claro que não pregamos a redução das, “praças-de-pré” a simples expectadores ou autores de participação simbólica no processo político. Assim admitiríamos a alienação como forma de vida. As “pragas-de-pré” são munidas da plena liberdade de discussão dos grandes problemas nacionais, dentro do ideário democrático que norteia as organizações militares. A exclusão da atividade político-partidária, representada pelo direito de votar e ser votado, não é, de forma alguma, a proibição de exercer seu papel político na sociedade, qual seja, o de zelar pelo bem público, através da manutenção da ordem nas comunidades, desde os mais organizados centros urbanos, até os mais longínquos e pequenos adensamentos populacionais.

O engajamento direto das, “praças-de-pré” na luta político-partidária, não restam dúvidas, seria fonte permanente de tensões e contradições:

— as “praças-de-pré” tenderiam a constituir a grande massa de manobra dos grupos políticos no poder, em cada Unidade da Federação;

— na medida em que as, “praças-de-pré” se envolvem nas contendas político-partidárias, a pretexto do exercício dos seus direitos políticos, estariam elas negando, na prática, seu papel de mantenedores da ordem pública, sem vinculações a grupos que se organizam para a conquista do poder — os partidos políticos;

O horizonte político de todas as sociedades desenvolvidas é unânime na aceitação formal de que as bases militares responsáveis diretas pela manutenção da ordem e da segurança das pessoas devem estar “recolhidas” e “fechadas” aos apelos da participação político-partidária, com vistas ao exercício pleno de suas atribuições constitucionais de guardiães da segurança nacional.

Em face do exposto, votamos pela rejeição das Propostas de Emenda Constitucional nºs 33, 35 e 43, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Parecer concluiu pela rejeição da Proposta e das de nºs 35 e 43, de 1984, que com ela tramitam.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina para discuti-la.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, ouvi com muita atenção o relatório e o parecer exarados pelo ilustre Deputado Celso Barros. Confesso que fiquei meio confuso a partir do momento em que S. Ex⁴, em seu tão bem elaborado parecer, afirma que os cabos e soldados da Polícia Militar não são considerados militares. A verdade é que, para efeitos de votar, para efeito de participar do processo político eleitoral, eles são considerados militares. O parágrafo 2º do Art. 147 estabelece que os militares serão alistáveis, desde que oficiais, aspirantes-a-oficiais, guardas-marinhas, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para a formação de oficiais. É exatamente o dispositivo constitucional, o parágrafo 2º do Art. 147 que impede que os militares das Polícias Militares, precisamente os cabos e soldados, se alistem e, consequentemente, votem. Estamos hoje apreciando, ou discutindo, pelo menos, três propostas de Emendas Constitucionais — a de nº 33, a de nº 35 e a de nº 43 — as três acopladas por tratarem da mesma matéria e, especificamente, por proporem a modificação do parágrafo 2º do Art. 147 da Constituição vigente. Uma das propostas, a de nº 35, assim estabelece em seu parágrafo 2º, “Os militares das Forças Armadas serão alistáveis, desde que oficiais, aspirantes-a-oficiais”... O resto do parágrafo não é modificado. Fica muito claro, pois que os militares das Forças Armadas são diferentes dos militares das Polícias Militares.

“As características peculiares das atribuições do cabo e do soldado na Marinha, no Exército e na Aeronáutica ensejam, realmente, dada a sua notória transitoriedade, a vedação ora enfocada” — e muito bem analisada pelo ilustre relator da matéria, Deputado Celso Barros.

“Tal, entretanto, não acontece no âmbito da Polícia militar, visto que, como corporação profissional, não apresenta o caráter de convocação que ocorre na área das Forças Armadas.

Sr. Presidente, leio mais um trecho da justificação feita à proposta nº 35, que diz o seguinte:

“Em assim sendo, não pode a lei tratar igualmente situações desiguais e nem tão pouco reservar os mesmos direitos e as mesmas obrigações a classes de cidadãos que, pela natureza de suas atividades, não se confundem; antes, pelo contrário, mantêm-se equidistantes e em planos dispareus.

Ora, negar o direito de voto a um punhado de cidadãos que escolheram a carreira da Polícia Militar pelo simples fato de terem os seus cargos denominações idênticas aos das graduações das Forças Armadas é dar prevalência à forma, ao externo, ao aparente e não à verdade, à realidade e à natureza jurídica e fática da profissão.

Mais grave ainda é esse posicionamento quando se conhece que do processo democrático de escolha dos representantes do povo estão à margem aproximadamente 150.000 brasileiros pertencentes às diversas milícias estaduais.”

A Emenda 43, Sr. Presidente, traz, na sua justificação, um argumento que, somado aos demais alinhavados, torna insustentável, **data venia**, a posição do ilustre Relator da matéria.

Diz o seguinte:

“Se a polícia civil não é óbice para que seus membros possam alistar-se eleitores e votar, também o fato de ser policial militar não deve ensejar uma restrição em seu direito de cidadão.”

Ora, Sr. Presidente, o que ocorre na realidade, na prática, é que este dispositivo constitucional, o § 2º do art. 147, fala em militares. Segundo o Relator, o parágrafo quer dizer que militares são aqueles pertencentes às Forças Armadas, excluindo os militares das polícias militares. Acontece que, na prática, isso não ocorre, e é exatamente o § 2º do art. 147 que está proibindo 150 mil brasileiros das polícias militares de se alistarem e participarem do processo político.

Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, fica aqui o nosso entendimento no sentido de que seja alterada esta disposição constitucional, e de maneira clara, como propõe a Emenda nº 35, apenas acrescentando-se, “os militares das Forças Armadas...” Deve-se acrescentar apenas esta expressão, para diferenciá-los dos militares das polícias militares.

Sr. Presidente, esta a argumentação que queríamos trazer à apreciação dos nobres Pares desta Casa.

O Sr. Celso Barros — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem a palavra o nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aduzirei poucas palavras em abono às razões expandidas no parecer há pouco lido neste plenário, que conclui pela rejeição da Proposta de Emenda Constitucional nº 33 e de outras.

Realmente, seria de todo conveniente que nivelássemos, no sistema eleitoral, todas as pessoas, nele incluindo também uma massa muito grande de brasileiros que não desfrutam do direito de votar, como os analfabetos. Neste plenário defendemos, alhures, o direito de voto do analfabeto, e foram poucas as vozes que se elevaram aqui, sobretudo da parte da Oposição, no sentido de defender o direito — não direito de uma classe, como, no caso, os envolvidos ou compreendidos no projeto, cabos e soldados de polícias militares — de uma grande parcela do povo brasileiro que está à margem, sem haver ainda adquirido aquele direito fundamental, inerente à cidadania: os analfabetos.

Os analfabetos têm todos os direitos e deveres de cidadão: constituir família; assumir responsabilidades inerentes à educação dos filhos; dirigir instituições a que pertençam; participar da vida pública; mas é-lhes retirado o direito de votar. E poucas pessoas, neste plenário e nesta Casa, se têm preocupado com isso.

Concedo o aparte a V. Ex⁴

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado Celso Barros, V. Ex⁴, com muita habilidade, o que lhe é peculiar, desviou o eixo da questão, desviou o assunto. Estamos — ou estávamos, pelo menos — discutindo a diferenciação que há entre militares da Política Militar e militares das Forças Armadas. Mas, já que V. Ex⁴ trouxe o debate para este campo, afirmado que poucas são as vozes que se têm levantado neste Congresso Nacional para defender o direito de voto ao analfabeto, eu me permito, nobre Deputado, discordar de V. Ex⁴. Em todos os grandes pronunciamentos feitos pelos nossos maiores líderes essa voz se levanta. Recentemente, muito recentemente, ouvimos o discurso do ilustre Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, em que S. Ex⁴ defendeu o programa do nosso partido. Não vi ninguém assomar à tribuna e não fazer isso. Está bem claro, mas V. Ex⁴ não tem obrigação de saber isso, porque pertence a outro partido. Então, eu apenas informo, para conhecimento de V. Ex⁴, que todas as vezes que defendemos o programa do PMDB, estaremos defendendo o voto do analfabeto, porque está ali inserido. Mas o assunto hoje é outro. V. Ex⁴, com muita habilidade, desviou-o para este campo, e eu não poderia deixar de responder à afirmação feita por V. Ex⁴, segundo a qual poucas as vozes do PMDB ou das oposições se têm levantado em defesa do voto do analfabeto. Devo dizer que V. Ex⁴ está enga-

nando; todas temos defendido essa tese, na medida em que todos apóiam o programa do nosso partido. Obrigado a V. Ex^e pelo aparte.

O SR. CELSO BARROS — Quero dizer ao nobre colega, Líder do PMDB, que não me desviei propriamente do curso da minha justificativa no parecer que acabo de ler. Apenas estabeleci um elemento de conexão, tendo em vista a tese defendida pelo nobre Líder da Oposição, de que a igualdade perante a lei é absoluta. Não. O que quero dizer é que o princípio da igualdade perante a lei não é um princípio absoluto que se aplique sem discriminação, que se aplique de forma irrestrita, sem atentar para determinadas conveniências da preservação e da segurança do próprio Estado.

O Sr. Walmor Giavarina — Permita-me divergir de V. Ex^e. Não afirmei que a igualdade perante a lei é absoluta. Posso ter insinuado que todos são iguais perante a lei em igual situação, mas não todos iguais perante a lei. V. Ex^e entendeu mal, com certeza.

O SR. CELSO BARROS — Inferi do seu discurso que o conceito de V. Ex^e — a igualdade perante a lei — deve ser irrestrita. Tanto que V. Ex^e, quer aplicar o direito de voto não só àqueles que estão na hierarquia militar, nas altas posições, mas também àqueles que servem de base à própria garantia e segurança pública, como, no caso, as praças de pré. Com relação à referência de V. Ex^e ao discurso do nobre Deputado Ulysses Guimarães, quero dizer que S. Ex^e, naquele histórico pronunciamento, fez apenas um alusão, à vol d'oiseau a vôo seja como Deputado, seja com Presidente do partido, ou que as próprias Lideranças do partido tenham trazido para cá uma contribuição concreta, objetiva, traduzida num projeto de lei que procure consagrar o voto do analfabeto. Essa questão de dizer que o direito ou o princípio de defesa do voto do analfabeto está inserido no texto ou no contexto do estatuto partidário ou do programa partidário é muito fácil, porque sabemos que todos os partidos políticos do Brasil têm o melhor estatuto, os melhores programas, as melhores doutrinas, as melhores ideias, e, muitas vezes, a ação por eles desenvolvida não corresponde aos princípios consagrados no seu estatuto. Então, o fato de o Estatuto do PMDB conter disposições pertinentes à defesa do voto do analfabeto é uma coisa, e o PMDB se empenhar na luta em defesa do voto do analfabeto é outra coisa.

Com relação, nobre Deputado, ao direito dos militares quanto o voto, queremos dizer que, no exame do Texto Constitucional e das leis a que nos referimos, ou seja, a Lei 6.880 e a Lei 4.375, verifica-se que os membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros não são considerados militares, não estando, portanto, sujeitos aos regulamentos militares. Trata-se de praças de pré e constitui já uma tradição no nosso Direito Constitucional, que as praças de pré não foram admitidas a voto.

No Império, isso já existia, com relação, inclusive, à restrição e à limitação do direito de voto a pessoas que não usufruam de certo nível de salário. Era uma discriminação, tal como hoje o afastamento, o afastamento do analfabeto, no campo democrático da cidadania. Depois, a Constituição de 1891, liberalíssima, pois inspirada nos ideais da República e da Federação, imbuída dos mais amplos propósitos libertários, porque se vinculava ideologicamente ao Positivismo, restringiu o voto dos militares, não admitindo que a ele tivessem acesso as praças de pré.

V. Ex^e sabe que a Carta Magna que sucedeu a Constituição de 1891, que foi a Constituição de 1934, é um documento inspirado na doutrina mais liberal do Ocidente, porque foi calcada doutrinariamente na Constituição de Weimar, de 1919. Constituição esta emergida numa situação política europeia que marchava no sentido da conquista ampla e indefectível de todas as liberdades.

Portanto, foi sob o signo do liberalismo — que é aquele responsável pelo desenvolvimento de uma filosofia

política em que os direitos são amplos e irrestritos — da segunda Constituição integrada após a de 1891, que é a Constituição republicana de 1934, a Constituição subsequente à fase da Revolução no Brasil em que as restrições em relação às praças de pré foram consolidadas. Isto mostra, nobre Deputado, que este princípio é vigente na nossa tradição político-constitucional, não porque queiramos marginalizar as praças de pré, mas porque, pela própria organização hierárquica, pela própria organização do Exército como instituição nacional permanente e regular, não se pode admitir o voto das praças de pré, porque seria colocar em risco a própria segurança das comunidades a que servem mais diretamente.

Concedo, com todo o prazer, o aparte ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado, V. Ex^e deve ter-se distraído no momento em que apresentava um trecho da justificativa, do meu ponto de vista, quando dizia que as características peculiares das atribuições do cabo e do soldado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ensejam realmente, dada a sua notória transitoriedade, a vedação ora enfocada. Mas o ponto a que me referi é que o § 2º do art. 147, ao vedar aos praças de pré, como V. Ex^e denomina, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, veda também o direito aos praças de pré da Polícia Militar. E V. Ex^e diz que isto é uma tradição na nossa Constituição, nos nossos costumes e tudo o mais. Devo dizer a V. Ex^e que aceitaria esse argumento se tivéssemos uma Constituição como tem, por exemplo, a Inglaterra, onde se valoriza o direito consuetudinário. Mas aqui no Brasil, onde as Constituições são tão instáveis e tão pouco definidas, não vejo como se possa estender este § 2º do art. 147 também às polícias militares. O que quero é diferenciar uma coisa da outra. Os soldados, prêses etc., todos são membros do Exército por convocação, e não por livre e espontânea vontade; ao passo que isso não ocorre no caso dos membros da Polícia Militar, que são soldados e cabos por uma opção profissional. E não pode um dispositivo que venha a proibir praças de pré do Exército de votar o que é compreensível também vedar esses mesmos direitos a outros que optaram por essa profissão.

O SR. CELSO BARROS — É verdade, nobre Deputado, o que V. Ex^e afirma no tocante à instabilidade constitucional no Brasil. Mas V. Ex^e sabe melhor do que eu que a Constituição tem dois elementos fundamentais: um formal e político, e outro material e ideológico. O que tem mudado nas Constituições do Brasil não é a ideologia, é a forma de adaptação dos textos constitucionais às oscilações políticas, embasadas em interesses conflitantes. Assim, as Constituições de 1824, de 1891, de 1934, de 1946, de 1967 e de 1969 são documentos que projetam quadros políticos diferentes, mas que se mantêm sempre fiéis a uma filosofia liberal, que sempre foi a base doutrinária das nossas Constituições. E quando me refiro a uma tradição constitucional, não me refiro absolutamente àquele direito consuetudinário, que é precisamente o direito não escrito. Quando falo em norma constitucional e tradição constitucional, atendo-me a conceitos doutrinários e constitucionais, e não a conceitos de direito consuetudinário emanados do próprio conceito da sociedade e que se formalizam, se corporificam através dos costumes, vencem os séculos e se tornam norma escrita, como ocorre na Inglaterra. O exemplo aduzido por V. Ex^e não vem ao caso, porque na Inglaterra sim, existe o direito consuetudinário, e no Brasil temos uma Constituição escrita.

Concluindo, Sr. Presidente, quero me reportar ainda ao art. 147, § 2º, da Constituição, que considera alistáveis apenas os oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinha, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais, excluindo-se, portanto, os praças de pré pelos motivos que aqui já aduzi em ligeiras palavras.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não há por que ser contra essa emenda constitucional. Somos inteiramente a favor. Somos a favor, nobre Deputado Celso Barros, exatamente até por um raciocínio lógico: quem é a favor do mais, deve ser a favor do menos. Isso é lógico.

Somos a favor — e lutamos por isso — da extensão do direito a voto a todos os soldados e cabos de todas as corporações militares e aos analfabetos. Achamos que a não-consagração desse direito é a permanência de uma discriminação política do tipo conservador, elitista e autoritário.

Exatamente neste ponto, nobre Deputado Celso Barros, permita-me entrar um pouco neste debate de como, na questão do voto, se consagraram, na História do Brasil, um tipo de elitismo conservador e discriminatório. O nobre colega se referiu à primeira Constituição brasileira, que discriminava o voto com relação à renda; e a Constituição de 1891, elogiada como uma Constituição liberal, chegava ao ponto de discriminhar a mulher do direito de votar, porque só após 1930, com a Constituição de 34, as mulheres conquistaram o direito ao voto. Foi uma conquista eminentemente política, no bojo do movimento militar e político de 1930.

Ainda persiste um tipo de discriminação — exatamente esse que está consagrado na Constituição — discriminação aos analfabetos, cabos e soldados de todas as corporações. Sabemos que isso já foi objeto de grandes movimentos de massa, grandes movimentos políticos, e lutamos por essa bandeira. É uma reivindicação eminentemente política, nobre Deputado Celso Barros, porque as Constituições refletem determinado tipo de pacto político que uma parte da sociedade resolveu consertar, para gerir a sua ordem econômica, social e política.

O embasamento ideológico dessas Constituições na História do Brasil sempre foi, do ponto de vista do seu fundamento ideológico, extremamente conservador, quando não foi instável, de curta duração. Temos Constituições como a de 1934, que, se avançava minimamente no aspecto social, era extremamente conservadora no aspecto político. Temos a de 1946, que, se era avançada do ponto de vista das liberdades públicas, era extremamente conservadora do ponto de vista das reivindicações sociais. Uma prova disso é que ela consagrou a legislação trabalhista da época do fascismo, a Carta Del Lavoro.

A atual Constituição consagra tanto o aspecto conservador do plano político das liberdades públicas, dos direitos individuais, como também o aspecto conservador e autoritário no que diz respeito às liberdades sociais e às liberdades econômicas. Nesse sentido é que somos inteiramente a favor dessa emenda.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Celso Barros.

O Sr. Celso Barros — Nobre Deputado, V. Ex^e sabe que a liberdade é uma conquista diurna. Quando V. Ex^e se refere ao fato de que a mulher só veio a adquirir o direito político nos nossos dias, ou seja, já com a Constituição de 1934, com a legislação eleitoral, V. Ex^e realmente se prende a um fato comum na história humana, que são as conquistas dos direitos e das liberdades. Quando conquistamos, no Brasil, o *habeas corpus* e o mandado de segurança? São também conquistas recentes. Antes, essas duas figuras estavam confusas, e os direitos inerentes à pessoa — não o direito de ir e vir, mas os direitos de ordem administrativa — eram examinados, muitas vezes, dentro de um pedido de *habeas corpus* e, às vezes, eram negados. Mas a própria sociedade foi aos poucos reagindo contra essas discriminações, até que conquistamos, através de dois diplomas legais significativos, o *habeas corpus* e o mandado de segurança. A conquista política da mulher como eleitora decorreu precisamente de um movimento da própria sociedade brasileira. Lembro-me: se não estou enganado, a Liga Eleitoral Ca-

tólica — que teve no Brasil um papel importante, como fator de conscientização do voto — deu uma grande contribuição doutrinária a conquistas, que depois foram realmente consagradas nos textos legais, e a mulher passou a integrar-se no quadro da cidadania. Mas, V. Ex^a sabe, há algumas conquistas que a mulher ainda não obteve. Só agora o projeto do Código Civil veio dar à mulher determinadas conquistas que o Código Civil atual não consagrou, não porque sejam retrógradas em si, mas porque são formas legais de adaptação de comportamentos individuais a um sistema social. Quando, por exemplo, o Código Civil atual diz que o domicílio conjugal é fixado pelo marido, trata-se de uma forma de colocar a mulher no segundo plano. O projeto estabelece que o domicílio conjugal é fixado de comum acordo entre o homem e a mulher. Essa questão de conquista de liberdades é um esforço nosso. E o PMDB, ao invés de estar discutindo platonicamente, deve é empenhar-se na formalização de textos legais adequados e ajustados às necessidades do Brasil.

O SR. JOSÉ GENOINO — V. Ex^a comete um equívoco ao restringir essas liberdades ao aspecto da conquista. Este é um ponto: são conquistas dos movimentos sociais e políticos. O segundo ponto é a regulamentação, em lei, desses direitos e dessas conquistas. O terceiro ponto — e V. Ex^a não há de concordar comigo — é o que diz respeito ao direito das mulheres. V. Ex^a sabe que essa discriminação se embasa num fundamento ideológico de uma classe dominante moldada em formas patriarcais e machistas. Isso estava consagrado numa ideologia que permeia a Constituição de 1891 e também na Constituição de 1924, outorgada por D. Pedro I.

O Sr. Celso Barros — Deputado, para V. Ex^a eliminar as classes dominantes, terá de propugnar uma mudança do sistema capitalista, em que vivemos, para um sistema socialista.

O SR. JOSÉ GENOINO — E eu propugno isto.

O Sr. Celso Barros — Ideologicamente.

O SR. JOSÉ GENOINO — Não é novidade para V. Ex^a. Vou já encurtar seu aparte. V. Ex^a sabe que propugno um sistema social e político que seja muito mais avançado, do ponto de vista das liberdades e do ponto de vista das conquistas econômicas e sociais do capitalismo, que é o socialismo, porque os próprios fatores — e V. Ex^a sabe muito bem disso, se estuda um pouco de dialética: ...

O Sr. Celso Barros — Tenho aprendido alguma coisa com V. Ex^a.

O SR. JOSÉ GENOINO — ... os próprios fatores que negam o capitalismo nascem de dentro das contradições do capitalismo, isso para dor, insônia e pesadelo da própria burguesia, e certamente de V. Ex^a.

O Sr. Celso Barros — Só para concluir. Uma das maiores contradições é que muitos pregadores da liberdade e da igualdade, até do socialismo, vivem de acordo com o capitalismo, seus cúmplices, muitas vezes.

O SR. JOSÉ GENOINO — V. Ex^a é um especialista em sair dos debates e discussões por tangentes. Gosto de entrar no debate pelas questões que considero essenciais. V. Ex^a pronunciou um discurso, um arrazoado de razões aparentemente jurídicas, para justificar o não-apoio a essa emenda. Chamei sua atenção para entrar no detalhe lógico mínimo. Se V. Ex^a é coerente e cobra a coerência dos demais, por que não luta, consequentemente, pela extensão do direito de voto aos analfabetos, aos cabos de todas as corporações, aos militares do Exército, Marinha e Aeronáutica? V. Ex^a tem de provar pelo menos um mínimo. É o mínimo esta emenda. Aprovo esse mínimo, porque vou lutar pelo máximo. Ao referir-me às defor-

mações, às discriminações consagradas em lei, quero dizer que isso implica em uma luta. A luta pelas conquistas políticas é eminentemente política, para que a maioria possa ter seus direitos, suas conquistas consagradas em lei. Nesse sentido, esta emenda é um avanço, é um progresso em relação a uma discussão do tipo conservador, autoritário, elitista.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Deputado Farabulini Júnior, para discutir a matéria.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PDT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apresentei, proposta de emenda à Constituição como primeiro signatário, que assegura o direito de voto aos cabos e soldados das Polícias Militares dos Estados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, contei, na ocasião, com um número mínimo de assinaturas para que a matéria viesse à discussão. Sei perfeitamente que o Poder Executivo é contrário. Embora sê não contenha nestas linhas do parecer o ponto de vista do Poder Executivo, devemos deixar bem claro que, a partir do Sr. Ministro do Exército, as Forças Armadas se colocam visceralmente contrárias a que os cabos e soldados das Polícias Militares dos Estados tenham direito ao voto. Qualquer argumento por acaso expedido pelas Forças Armadas desse País, e que por acaso também encontre ressonância neste Plenário, no Plenário dos representantes do povo, no entanto não nem à norma constitucional, muito menos à vocação democrática. Cassar a cidadania aos cabos e aos soldados das Polícias Militares, impedindo-lhes que votem, atenta, primeiro, contra a norma constitucional, enquanto ela estabelece que o poder emanado do povo e em seu nome será exercido. Depois, basta compulsar a Constituição para verificar que todos somos iguais perante a lei. Ora, ao arrepião da norma constitucional vigente, que estabelece a diametral capaz de nos conduzir à linha democrática, cassa-se o direito de alguém do povo proferir seu voto, o qual deverá ser secreto e universal. Aí também se atenta contra a norma constitucional, pois o voto é secreto e universal. Como pode alguém, em sendo secreto o voto, denunciá-lo, e o faz no instante em que não vota? Está denunciando alguém, soldado ou não, que não vota, ao arrepião da norma, mais uma vez.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a grande realidade é que a discrição, a prepotência e até a violência preponderam neste País. Enquanto uma força maior — já disse e repito agora — prepotente, discrição, violenta se estabelece, contrariando a Lei Maior, temem que surja uma nova classe política — a favor da qual há cento e setenta e tantas assinaturas de Deputados e vinte e quatro assinaturas de Senadores, portanto um grande número de representantes do povo — preocupam-se em ver manietado, aliado da vida nacional um grupo de homens que, pela emenda de minha autoria, na verdade, não pertencem às Forças Armadas. Por que não pleitei — e sei por que o fiz na ocasião — que o cabo é o soldado do Exército viessem a votar? Refiro-me tão-somente aos soldados e cabos das Polícias Militares porque esses, Sr. Presidente, são profissionais. Os bondeiros, os homens que defendem a sociedade contra o fogo, são profissionais, tais quais aqueles outros que mourem nas fábricas. Mas os militares da alta cúpula do Exército — e é principalmente aí que está a resistência — temem que, se atribuirmos força política a esses cidadãos, eles possam sublevar-se, possam comandar, como políticos.

Ora, os metalúrgicos votam, têm força política, e estão nas fábricas, como deve ser; os sapateiros votam e estão nas fábricas, como deve ser; os homens do campo, os alfabetizados, votam e têm força nas eleições diretas para eliminar do Governo homens indesejáveis. Por que retirar aos cabos e aos soldados das Polícias Militares dos Estados o direito de votar?

Neste instante, Deputado Celso Barros, gostaria de ouvir V. Ex^a Democrata, bacharel em Direito, V. Ex^a representa o Governo, representa o Poder Executivo, além de ser parlamentar, brilhante por sinal.

O Sr. Celso Barros — Nobre Deputado Farabulini Júnior, é louvável a iniciativa de V. Ex^a em pretender estender às praças de pré o direito ao voto. No debate que venho travando neste plenário a propósito da matéria, exercei meu ponto de vista...

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Ouvi V. Ex^a do meu gabinete. Aguardei o último orador concluir suas considerações para vir a plenário. E quando V. Ex^a fala temos de ouvir, pois só aprendemos com isso.

O Sr. Celso Barros — Obrigado. Evidentemente, não tenho posição sistemática contra o projeto. Absolutamente, não. Dei as razões por que entendo que os praças de pré não devem votar, razões até mesmo de ordem constitucional, porque as Constituições mais liberais da nossa República não consagraram o direito de voto. Mas quero afirmar a V. Ex^a que sou um dos signatários da sua Proposta. E ao consignar minha assinatura, fio como um Deputado que estava apoiando a sua iniciativa, louvável, sem dúvida, porque realmente V. Ex^a tem o interesse de ampliar os quadros da participação política, tendo em vista o direito universal do voto, e a universalidade tem o sentido de abranger todas as classes sociais. Mas vejo também que um dos mais eminentes representantes do PMDB, um homem que tem uma atuação brilhante neste Parlamento, que é o Senador Severo Gomes, também discorda, porque apenas deu seu apoio à emenda, como igualmente procederam outros Parlamentares. Não quero absolutamente prognosticar a derrota da Proposta de V. Ex^a. Não. Marco uma posição pessoal perfeitamente compreensível, sem deixar de consignar o meu voto de louvor à proposta de V. Ex^a, que é respeitável, sob todos os pontos de vista, embora dela eu me permita, com a devida vénia, discordar.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — V. Ex^a a um tempo, brilhante representante do povo que é, mas, a outro tempo, precisando sustentar na tribuna parlamentar, com toda a capacidade com que pode fazê-lo, o ponto de vista do Ministro do Exército, parece que cria um conflito. Enquanto representante do povo e por ele votado diretamente, é evidente que, mesmo representando o Governo, deveria promover a extensão do direito de voto àqueles que, na verdade profissionais, ocasionalmente servem como soldados ou cabos nas Polícias Militares dos seus respectivos Estados. E sabem os Srs. Congressistas que uma grande parcela desses ilustres cidadãos vota, porque detêm o título do tempo em que não prestavam serviço nas Polícias Militares. Votam e elegem Deputados e Senadores. Infelizmente, não tenho, agora, os dados estatísticos para demonstrar que essa proibição constitui uma iniquidade total, eis que este fato que asseguro agora é prática eleitoral comum no Brasil inteiro.

Mas eu próprio, primeiro signatário da emenda, quando me propus apresentá-la, confesso-lhes que não objetivei nenhum contato direto em qualquer dos quartéis do País, porque me pareceu um trabalho autêntico, que independia de contatos, tanto que na ocasião em que o Deputado Armando Pinheiro, primeiro signatário da Emenda nº 35, o Deputado Jorge Leite, que apresentou a Emenda nº 43, apresentaram suas propostas, agora acopladas à minha, louvei o trabalho de S. Ex^as. Sei perfeitamente que Deputados do porte de Armando Pinheiro e de Jorge Leite aqui estarão para poder estabelecer, na sua medida política, a verdade desse fato.

Ouço o nobre Deputado Valmor Giavarina.

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado Farabulini Júnior, V. Ex^a botou o dedo na ferida. Realmente há uma situação de direito e há uma situação de fato. Por imperativo constitucional, cerca de 150 mil brasileiros —

cabos e soldados — não votam. Esta é a situação de direito. Mas de fato e eu tenho os dados estatísticos — cerca de 40% desse total elegem Deputados, Prefeitos, Vereadores, Senadores, porque não vão à mesma receptora fardados. Eles já detinham os seus respectivos títulos antes de optarem por essa profissão. E aí se localiza a grande diferença entre o policial da Polícia Militar e o policial do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Estes optam por uma profissão; aqueles, são convocados. A iniciativa de V. Ex^o tem o condão de restabelecer a verdade, de mostrar que não nos devemos enganar apenas por um dispositivo constitucional, porque há, como disse no início, uma situação de fato e uma situação de direito. Louvo a iniciativa de V. Ex^o Aliás, já a defendi, quando discuti a matéria há uma hora e meia.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Eu ouvi V. Ex^o, nobre Deputado, e agradeço a defesa que fez da emenda. Estava na minha sala de trabalho, acompanhando a discussão. E não poderia deixar de fazê-lo, sendo de minha autoria a matéria.

Sr. Presidente, de quantos minutos ainda disponho?

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Vejam a incongruência, distinguir entre trabalhadores em geral e trabalhadores da Polícia Militar. O homem que combate o fogo, o bombeiro, por exemplo, é um técnico, tanto quanto um eletrotécnico. Despojá-lo do direito de votar parece-me uma ofensa à sua cidadania. Ele tem que votar. Mas o Sr. Ministro do Exército acha que não, porque entende que 150 ou 200 mil homens podem, como poder político, sublevar a ordem social e política. Isto me parece um contrasenso, um absurdo de tal ordem que não podemos admitir. Não podemos cassar o direito de votar de 150 ou 200 mil homens e, no entanto, obrigar-los a manter a segurança nas cidades, a enfrentar bandidos, a porem em risco as suas próprias vidas defendendo a sociedade. Eles são obrigados a defender a sociedade, mas não podem fazer parte de grupos humanos para, legitimamente, in-

dicar os governantes. É um absurdo que não podemos admitir.

Sr. Congressistas, esta é uma questão que deve ser medida por V. Ex^os. Negar aos cabos e aos soldados da Política Militar o direito de votar parece-me inconstitucional, pelas razões a que já me referi. Todos somos iguais perante a lei, mas o soldado não é. O voto é secreto e universal. Mas onde está a universalidade do voto? Onde está o voto secreto? Se o soldado não vota, ele declara que não votou. Logo, deixa de ser secreto o voto do soldado e o do cabo.

Na verdade, quando deixei de lado, na emenda, os soldados do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, ou o nome que se lhe queria dar na base da estrutura, fiz-o propositadamente, porque já sabia que iria contar com a oposição das Forças Armadas. Referi-me apenas aos soldados e cabos da Polícia Militar, e tinha certeza de que contaria com a aprovação pelo menos da Comissão Técnica. No entanto, nem na Comissão Técnica desta Casa a matéria teve parecer favorável, o que dá a impressão de que S. Ex^os não vieram para esta Casa através do voto popular, de que não acreditam na democracia e se subjugam à força militar que vem da cúpula, no caso — repito e denuncio — do Sr. Ministro do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a discussão.

A proposta de emenda à Constituição, nos termos do art. 48 da Lei Maior, exige quorum de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação. Dada a inexistência desse Quorum, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 35, DE 1984

(Tramitando em conjunto com a PEC nº 33/84)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1984, que confere

o direito de voto aos cabos e soldados das Polícias Militares.

A Matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 23 de agosto próximo passado, às 19 horas e 10 minutos, deixando de ser apreciada por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 43, DE 1984

(Tramitando em conjunto com a PEC nº 33/84)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1984, que altera a redação do § 2º do art. 147 da Constituição Federal.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 23 de agosto próximo passado, às 19 horas e 10 minutos, deixando de ser apreciada por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.)

Ata da 295^a Sessão Conjunta, em 27 de setembro de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pintó — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluísio Bezerra — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Randolpho Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Vítor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Joaquim Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Lúdio Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marclio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamentel — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medaúar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abidas Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Bran-

dão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Maurício Campos — PDS; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gólio Júnior — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemburg — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Anselmo Peraro — PMDB; Araldo Moletta — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Cásdio Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 285 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 27 de setembro de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Hélio Gueiros, pelo nobre Sr. Senador João Calmon, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1985, PL 13, de 1984, CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador

Pedro Simon, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Foi encaminhada à Presidência, Proposta de Emenda à Constituição versando sobre matéria análoga à da Proposta nº 49, de 1984, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação, à proposta em andamento, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1984, que será lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 70/1984

Acrescenta o § 7º ao artigo 13 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Acrescenta-se § 7º ao artigo 13 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 13. Os Deputados Estaduais e os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a honra, aplicando-se-lhes, o que couberem, as disposições dos §§ 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º do artigo 32.”

Justificação

Dentre as funções atribuídas ao Poder Legislativo, nas Democracias, não é desarrazado anotarmos a missão fiscalizadora e controladora dos atos do Executivo, a despeito do supino fortalecimento deste na acepção moderna do Estado. Ao Legislativo, pois, dotado da agilidade das tribunas e dos meios legais a ele pertinentes, cabem os primeiros embates na defesa dos interesses do povo. Eis por que, ao Parlamentar, havemos de cercá-lo das condições mínimas que propiciem as liberdades básicas de opinião, de palavras e de voto. Tais imunidades constituem garantia do exercício livre do mandato.

A Constituição Federal, assim como vige, já concede aos Deputados Federais e Senadores as proteções imprescindíveis à liberdade de consciência. Omissa, porém, quanto aos Deputados Estaduais e aos Vereadores. Por que a exclusão, verdadeira *capitis diminutio*, se as funções, as atribuições são, *mutatis mutandi*, as mesmas?

A lacuna constitucional é o que pretendemos preencher com a presente proposta de emenda, esperando sua acolhida pelo Parlamento brasileiro.

Brasília, — Deputado Fernando Collor.

DEPUTADOS: Fernando Collor — Joaquim Roriz — Nelson do Carmo — Múcio Athayde — Diogo Nonnara — Darcílio Ayres — Navarro Vieira Filho — Luiz Sefair — Castejón Branco — Leur Lomanto — Levy Dias — Chagas Vasconcelos — Fabiano Braga Cortes — Nilton Alves — Fernando Magalhães — Darcy Pozza — Leônidas Rachid — Emílio Gallo — Cid Carvalho — Mário Frota — Melo Freire — Daso Coimbra — Adhemar Ghisi — Alércio Dias — Márcio Lacerda — Oscar Corrêa Júnior — Carlos Eloy — Aécio de Borba — Cásio Gonçalves — José Mello — João Batista Fagundes — Alberto Goldman — Bete Mendes — Hermes Zaneti — Carlos Virgílio — Antônio Câmara — Antônio Florêncio — Dilson Fanchin — Max Mauro — Francisco Dias — Wanderley Mariz — Inocêncio Oliveira — Nilson Gibson — Nelson Morro — Raul Ferraz — José Lourenço — Amílcar de Queiroz — Jarbas Vasconcelos — Afrísio Vieira Lima — Ângelo Magalhães — Tidei de

Lima — Wilson Falcão — Assis Canuto — Jonathas Nunes — Orestes Muniz — Adail Vettorazzo — Sara-mago Pinheiro — Wagner Lago — Italo Conti — Celso Peçanha — Francisco Sales — Irma Passoni — Bonifácio de Andrada — José Carlos Vasconcelos — Geovani Borges — Bayma Júnior — Agenor Maria — Wildy Viana — Vingt Rosado — Dante de Oliveira — José Carlos Fonseca — Jorge Vianna — Sérgio Ferrara — João Gilberto — Floriceno Paixão — Pedro Corrêa — João Paganella — Moysés Pimentel — Leorne Belém — Paulo Borges — Simão Sessim — Victor Faccioni — Pratini de Moraes — Geraldo Fleming — Antônio Mazzurek — Coutinho Jorge — Jorge Carone — Vieira da Silva — Manoel Affonso — José Maria Magalhães — Paulo Marques — Milton Brandão — Mozarildo Cavalcanti — Marcelo Linhares — Ary Kffuri — Djalma Falcão — Osmar Leitão — Ibsen Pinheiro — Joacil Pereira — Aldo Arantes — Manoel Costa Júnior — Armando Pinheiro — Fernando Lyra — Ruy Bacelar — Magalhães Pinto — Paulo Mincarone — Albino Coimbra — Theodoro Mendes — Bento Porto — Airton Sandoval — Evandro Ayres de Moura — Siqueira Campos — Evaldo Amaral — Israel Pinheiro — Paes de Andrade — Antônio Farias — Rômulo Galvão — Brasílio Caiado — José Carlos Fagundes — Wilson Vaz — José Jorge — Cristino Cortes — Antônio Amaral — Ludgero Raulino — Josué de Souza — Nossa Almeida — Artenir Werner — José Ribamar Machado — Salles Leite — Márcio Santilli — Nyder Barbosa — Celso Amaral — Plínio Martins — Celso Barros — Epitácio Cafeteira — José Frejat — Israel Dias-Novaes — José Genoino — Renato Vianna — José Ulisses — João Alberto de Souza — Raul Bernardo — Jutahy Júnior — Gastone Righi — Jonas Pinheiro — Vivaldo Frota — José Maranhão — José Fernandes — Paulo Guerra — Eurico Ribeiro — Magno Bacelar — Heráclito Fortes — Raymundo Urbano — Nadyr Rossetti — Luís Dulci — Lélia Souza — Luiz Sefair — Djalma Bom — Gilson de Barros — Sebastião Ataíde — Francisco Erse — Tarcísio Buriti — Dionísio Hage — Sebastião Nery — Wall Ferraz — Gerardo Renault — França Teixeira — Henrique Eduardo Alves — Siegfried Heuser — Sérgio Cruz.

SENADORES: Amaral Furlan — Fábio Lucena — Guilherme Palmeira — Mauro Borges — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Cid Sampaio — Odacir Soares — Carlos Alberto — Hélio Gueiros — Altevir Leal — Galvão Modesto — Aderbal Jurema — João Calmon — Saldanha Derzi — Henrique Santillo — Humberto Lúcena — Luiz Viana — Itamar Franco — Martins Filho — Jorge Bornhausen — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Luiz Cavalcante — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A proposta será encaminhada à comissão anteriormente designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1984.

Há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Concede a palavra ao nobre Deputado Carlos Mosconi.

O SR. CARLOS MOSCONI (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a saúde é um direito de todo ser humano, direito esse internacionalmente reconhecido. A todo direito corresponde um dever, sendo, portanto, obrigação do Estado a promoção das condições que garantam a saúde de seus integrantes, quer pela prevenção de agravos, quer pela recuperação do estado de bem-estar.

A prevenção relaciona-se com alimentação adequada, com uma efetiva política de imunizações, acesso a serviços essenciais, como água, esgoto, habitação, transportes e a indispensável educação. A recuperação, por outro lado, é garantida por um eficiente sistema de assistência médica e uma política honesta de preços de medicamentos.

No Brasil, nos últimos vinte anos, o Estado divorciou-se da Nação e condenou o povo às mais humilhantes condições de vida. Sem alimento, na fome, na desnutrição, o brasileiro hoje consome suas próprias energias para sobreviver; sem acesso aos demais serviços essenciais, tornou-se vítima do mais amplo quadro de doenças.

Miserável, faminto, doente, não tem também acesso aos medicamentos capazes de aliviar o seu sofrimento. A indústria farmacêutica, nas mãos das multinacionais, fatura lucros exorbitantes à custa da miséria das populações nacionais. Ainda agora, os remédios sofreram mais um escandaloso aumento.

Por que isso? Porque o Governo não tem compromisso com o povo, com a sua saúde, com o seu bem-estar. Permite que os interesses espúrios por lucros exorbitantes das multinacionais prevaleçam sobre o direito inalienável à saúde. Conta o País com milhares de títulos de remédios de preço escorhante e absolutamente desnecessários, enquanto a maioria da população carece de remédios acessíveis ao seu bolso e adequados aos seus males.

A CEME foi criada para produzir os remédios de que o País precisa. Não passa, todavia, de simples instrumento de repasse, subjugada que foi pelos interesses alienígenas. É urgente a sua reformulação, para que possa cumprir a sua finalidade, prover o País dos medicamentos de que precisa sua população a preços acessíveis. É preciso dar um basta à ganância da indústria farmacêutica e recuperar a autonomia interna, única forma de se dar atendimento às necessidades do nosso povo.

É necessário apoiar o ramo nacional da indústria de medicamentos e definir uma lista básica mínima de remédios que atendam os reais interesses de nossa população, estabelecendo-se também um código ético para a propaganda comercial dos medicamentos, que atualmente induz, sob a observação complacente das autoridades, ao seu uso indevido.

Dominar a saúde do povo é dominar a Nação, é retirar-lhe a soberania, é colocá-la vulnerável e frágil. Na qualidade de Presidente da Comissão de Saúde desta Casa, faço um alerta para o caos em que se encontra o País na área de saúde. A injustiça social impõe, condenando milhões à mais completa privação e ao mais elevado sofrimento. O aumento constante e absurdo do preço dos remédios é uma demonstração da nossa fragilidade e um aviso de que algo deve ser feito com urgência.

É preciso reconquistar a autonomia para atendimento das necessidades básicas do povo, para implantação de uma política de respeito à população brasileira, devolvendo e oferecendo ao povo condições primárias para uma vida digna. A assistência médica não pode ser interrompida e obstaculada na folha de papel do receituário médico, tornando como que inexistente todo o aparato de saúde que antecede o ato da consulta médica.

Sem respeitar a saúde de seu povo, a Nação não se fará credora do respeito dos brasileiros!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal *Correio Braziliense* de hoje, na sua página 11, traz a manchete: “Alfonsín Vive Impasse Político. Decisão da Justiça Militar Ameaça Provocar Revolta Popular”. O povo argentino jogou com um dado decisivo na sua história política com a eleição do Presidente Alfonsín para o cargo de Magistrado da Nação. Entretanto, o volumoso processo genocida que se abateu principalmente sobre a juventude argentina, que foi a mais penalizada — os estudantes e os universitários argentinos — durante esse período negro da História latino-americana, não deixa dúvida de que era preciso, e mais do que preciso, inevitável, absolutamente necessário que a justiça acompanhasse a vitória popular nas urnas. Ve-

mos, hoje, porém, a dificuldade com que se debate aquele Presidente. Se, de um lado, os comandos militares querem punir os generais-comandantes da Guerra das Malvinas, por outro lado querem lavar as mãos — os tribunais militares, pelo menos — de punir ou chamar à responsabilidade, de julgar os que cometaram crimes contra a melhor juventude da nação, os estudantes argentinos. Hoje, segundo a mesma notícia, a situação se coloca novamente na estaca zero. Isto quer dizer que pretendem, então, transferir o assunto para a justiça comum, aliás, reivindicação dos setores mais progressistas e mais combativos daquela nação irmã. Verificamos também — e a notícia nos traz — que os setores militares pretendem novamente atiçar as consciências de outros militares no sentido de promoverem um golpe de Estado, um golpe militar contra o Governo constitucional, democrático e eleito pelo povo, contra o Presidente Raul Alfonsín. São setores comprometidos com aquele processo genocida de assassinios em massa de jovens argentinos e que o relatório de Ernesto Sábato coloca muito claramente: são milhares de denúncias comprovadas.

Tivemos oportunidade de ver um filme — “Nunca Mais” — que retrata depoimentos das mães que perderam seus filhos na chamada guerra suja, uma guerra que não foi travada contra nenhum exército, contra nenhum invasor internacional da Argentina, porque travada contra os estudantes, contra os patriotas da Argentina que nada mais queriam do que liberdade e progresso para o seu país e seu povo.

Entendemos que, se o Presidente Raul Alfonsín não levar à devida consequência a ação contra esses grupos assassinos em seu país, ele realmente não terá pulso para continuar governando aquela nação, porque esses setores não se abatem por denúncias, simplesmente. Eles só respeitam a força, e a força tem de ser conseguida através da mobilização do povo argentino, através dos setores das Forças Armadas que hoje pretendem a democratização completa do país, que pretendem a apuração desses crimes de lesa-humanidade, de lesa-pátria, e que afearam profundamente a consciência daquele povo irmão. Entendemos que não se trata de revanchismo, em absoluto. Trata-se de repor a Justiça no devido lugar. Com essa medida estaremos ao lado do Presidente Alfonsín, no sentido de resguardar o interesse maior do povo argentino, das mães da Praça de Maio, que foram violentamente agredidas pelo extermínio dos seus filhos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os bancários, ao longo do malfadado 1983, perderam 22% de salário real. Sofrem pressões e coações, foram chantageados e traídos, a ponto de haver sido descumprida a Lei 6.708/79, que garante a gratificação por produtividade.

Estranho País o nosso, Sr. Presidente, que propicia lucros enormes aos banqueiros e arrocha despudoradamente os bancários. Os banqueiros enriquecem, os bancários são imprensados na parede do desespero.

As presentes reivindicações dos bancários são claras e definidas: a garantia no e do emprego; a correção semestral de salários; o reajuste trimestral dos salários; a reposição de tantas perdas salariais sofridas ao longo do processo de arrocho; piso salarial de Cr\$ 350.000,00 para o pessoal e Cr\$ 465.000,00 para escriturários, caixas e funcionários de tesouraria.

Pedem muito? Exigem absurdo?

Claro que não, Srs. Congressistas! Pedem e exigem um pouco de justiça, visando iniciar o trabalho de recomposição da dignidade profissional da categoria.

Meu apoio aos trabalhadores é incisivo, é até automático. Vou à tribuna, vou às ruas, vou aos sindicatos, em defesa das teses populares.

Os bancários bradam pelo fim do arrocho salarial e pelo aumento do seu espaço sindical e político.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em Caxias do Sul, no meu Estado, os preços disparam em 25,63% no período de julho e agosto deste ano. Apenas no mês de agosto, Sr. Presidente, o custo de vida subiu cerca de 12%, mercê da alta de 26% nos preços dos combustíveis, mais de 15% nos preços de artigos para vestuários e 15% nos preços da habitação, dentre outros.

Esta pesquisa de preços, efetivada pelo Departamento de Economia e Contabilidade do Centro de Ciência Sociais Aplicadas, da Universidade de Caxias do Sul, revelou, ao lado de outras conclusões estarrecedoras, que o poder de compra dos caxienses declinou mais de 20% apenas nos meses de julho e agosto. Isto significa, Sr. Presidente, que o caxiense está mais pobre, e, mantida a escalada dos preços, ficará ainda mais pobre nos meses que virão.

Os dados que trago a esta Casa são graves, Srs. Congressistas, mesmo porque a pequena amostragem constituída pelo Município de Caxias do Sul pode se generalizar para o Brasil por inteiro, revelando que o País, já sofrido por questões sociais constrangedoras — como a recessão e o desemprego — assiste, impotente, à corrosão dos salários e ao aviltamento dos trabalhadores.

Se existe uma prioridade social para o Brasil, Sr. Presidente, esta, sem dúvida, consiste no combate ardoroso à inflação e à recessão. Não se pode permitir que os salários percam ainda mais seu já precário poder de compra, porque, com isto, estaríamos condenando os cidadãos brasileiros à total miséria. Não podemos acreditar que não se consigam instrumentos eficazes para o combate à inflação, mesmo porque as Ciências Econômicas não constituem um conhecimento incipiente. Falta-nos alguma coisa, algo mais, um pequeno detalhe, que nos leve à solução de nossos graves problemas econômicos e sociais. Talvez, Srs. Congressistas, se congregássemos um grande debate nacional, com a participação de todos os segmentos representativos da sociedade, pudéssemos encontrar os meios para acabar, de vez, com a avassaladora inflação que nos acomete, com a perigosa recessão que se instalou na economia e com a patética situação social a que chegamos.

De minha parte, recoloco, uma vez mais, meu Projeto de Reativação e Consolidação. Reativação da Economia e Consolidação da Democracia, já debatido desta tribuna.

De uma coisa estamos mais que certos: a alta brutal e sistemática dos níveis de preços não pode continuar indefinidamente. Porque se isto acontecer, Srs. Congressistas, tenho pena de meu País, tenho pena dos cidadãos brasileiros, tenho pena das gerações futuras.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça, que vai falar por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, numa eleição uma coisa só é feia: não vencer.”

Infelizmente, essa frase é o triste e lamentável epígrafe do meu pronunciamento porque ela expressa com perfeição a ideologia e a ética que presidem a candidatura Paulo Maluf.

Para o candidato do Sistema, há apenas uma regra moral que conduz os seus atos: não perder, não ser derrotado, tirar vantagem de tudo, sempre.

Aí está, claramente, a síntese mais expressiva e mais verdadeira do que trouxe de novo para a política brasileira o Sr. Paulo Maluf. A grande “contribuição” que o Sr. Deputado Paulo Maluf deu à política brasileira está

no fato de que ele inaugurou e assumiu, com excepcional maestria e retumbante sucesso, a plenitude do despudor, do descaramento, o mais absoluto e olímpico desprezo em relação a qualquer padrão ético.

Durante muito tempo, o regime tratou de disfarçar, mediante o recurso a falsas e falaciosas argumentações, o seu apego exacerbado e impudico ao poder. A trapaça política ou a violência sempre constituíram uma prática constumeira desse Governo. A criação dos Senadores biônicos, as cassações, a montagem do Colégio Eleitoral, a imposição do decreto-lei, o mecanismo absurdo do descurso de prazo, enfim, todas as falcatruas, todas as fraudes, todas as formas mais degradantes de manipulação da lei e de corrupção e deformação das instituições foram utilizados com o único e exclusivo objetivo da preservação do poder e da intocabilidade e inamovibilidade dos seus pretensos donos.

Tratariam, no entanto, os porta-vozes do regime de esconder a torpeza de suas tramas através de uma roupa artificial externa mais convincente.

Quando se cassaram Deputados de oposição no RS somente para eleger o Governador, argüia-se o pretexto da segurança nacional.

Mas ali estava o despudor da manutenção do poder a qualquer preço. Quando foram cassados os Deputados gaúchos, a ética que presidia aquela atitude era vencer uma eleição: “o feio é perder”. Quando se criaram Senadores biônicos e quando se mandou fechar o Congresso, argumentava-se com, “a ditadura da Minoria”.

O regime sempre procurou disfarces, máscaras, maquiagens mais sofisticadas para aquilo que consistia em pura, simples, rasteira e ignominiosa trapaça ou violência política.

O Sr. Pulo Maluf, porém, desprezou tudo isso. Foi ele quem percebeu primeiro que a falcatrua pública ou clandestina, à luz do dia ou na calada da noite, neste regime seria sempre impune. Foi ele quem soube usar com mais desenvoltura, com mais desembaraço o manto protetor da impunidade.

Foi a certeza de que num sistema como o nosso vence quem corrompe mais que levou o Sr. Paulo Maluf a empreender, com o sucesso até aqui obtido, a sua aventura política.

Ouço o nobre Deputado José Genoino.

O Sr. José Genoino — Nobre Deputado José Fogaça, V. Ex^a capta com muita precisão o sentido desta frase que hoje é manchete-nos jornais brasileiros: “Numa eleição, o feio é perder”. Por trás do pensamento que produz esta frase está exatamente a idéia de que a sociedade deve organizar-se, amoldar-se à imagem e semelhança daquilo que imagina representar. Portanto, o poder político tem de ser apenas uma expressão dessa vontade obstinada que tudo faz para que a sua imagem de poder e a sua imagem da sociedade seja a vontade que sobreveio e que domina a maioria. Foi exatamente este o pensamento que produziu o fascismo e o nazismo enquanto ideologia de pensar a sociedade, de pensar o poder à imagem e semelhança de uma minoria que se auto-intitula maioria; que pode ter e tem o poder de ditar a verdade; que tenta convencer os outros dessa verdade e tenta impô-la, independente dos meios, seja através da violência, seja através do assassinato, seja através da demagogia, seja através da corrupção, seja através de qualquer tipo de processo, porque se justifica a idéia de que a sociedade tem de se organizar à imagem e semelhança daquela vontade absoluta que se coloca como a defensora maior dos interesses da sociedade. É a exacerbão levada ao nível máximo da ideologia da segurança nacional personificada no indivíduo, que passa a representar a imagem e semelhança dessa ideologia da vontade obstinada de um grupo monolítico e coeso que passa a ditar vontade a que todos se devem submeter, porque se auto-intitula como a expressão absoluta da verdade. Esta a contribuição que gostaria de dar ao discurso em que V. Ex^a analisa, com precisão, o que há por trás dessa frase.

É muito importante captar hoje essas trases simples — elas têm um sentido muito profundo — para esclarecer o povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex⁴ pelo aparte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sou eu quem agradece o aparte enriquecedor que me dá V. Ex⁴. Através dele chegamos a um outro nível de discussão, ou seja, o Sr. Paulo Maluf, com a sua proposta política, tenta hoje representar uma parcela da sociedade e tenta impor-se à sociedade brasileira não só com uma imagem política, mas também com uma postura ética que está associada à ideologia de que tudo se deve fazer para vencer, para tirar vantagem prescindir de tudo. Essa ideologia da vantagem de qualquer preceito ético e desrespeita as instituições democráticas. Quando diz que o feio é perder, o Sr. Paulo Maluf quer dizer que vale o emprego de qualquer método para chegar lá. Nós, da oposição democrática e popular, devemos dizer que lutamos por um governo democrático e popular e que, numa eleição, o feio é conspurcar, através da corrupção e da violência, os seus resultados. Isto é que é feio numa eleição. Perder faz parte do processo de disputa. Feio é quando a disputa não é livre, quando é manipulada, quando é forjada, quando é tendenciosa, para determinar a vitória de um candidato. Mas quando a disputa é livre, democrática, aberta, não é feio perder. A derrota muitas vezes pode transformar-se numa vitória, se ela ajuda a contribuir para o aperfeiçoamento da democracia e para o aprofundamento do contraditório, que é a natureza do próprio regime democrático.

Portanto, agradeço a V. Ex⁴ a contribuição.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado José Fogaça, quando enfoca, com tanto brilhantismo, a ideologia da vantagem, V. Ex⁴ me propicia este aparte para analisar, com a sua aquiescência, mais um outro aspecto dessa ideologia. Todos se lembram de que o Deputado Paulo Salim Maluf fez corte durante muito tempo ao Presidente João Baptista Figueiredo, procurando com isto conquistar o apoio do Palácio, porque lhe era vantajoso, dentro da ideologia da vantagem, naquele momento, que o General João Baptista Figueiredo lhe prestasse apoio; e chegou a um ponto em que, derrotando na convenção o candidato do Palácio, Paulo Salim Maluf teve a ousadia até de oferecer a sua vitória ao Presidente João Baptista Figueiredo. Naquela quadra do seu caminho era vantajoso ter o apoio do Palácio. No momento, porém, em que a Nação começou a ver a sua candidatura como continuista; no momento em que aquele apoio que ele queria não veio com toda a força que desejava, S. Ex⁴ começou a descartar o apoio do Palácio, já querendo andar com seus próprios passos e negando ser o candidato que iria continuar essa obra desastrosa que aí está. E, então, ele fica perdido. Ele levou vantagem na primeira etapa e quer levar vantagem na segunda. E perdido fica como aquele cidadão que, confuso, não quer que o veado morra nem que a onça passe fome. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a V. Ex⁴ a contribuição que mi traz, porque mostra também um outro aspecto importante dessa candidatura. Ela é o continuísmo, ela não deixará de ser o continuísmo, tenha ou não o apoio do Palácio. E eu digo que ela é mais do que o continuísmo: é uma tentativa de reciclagem, porque continuísmo pura e simplesmente seria Mário Andreazza. Paulo Maluf é uma tentativa de reciclagem, em outra instância, em outro nível de aprofundamento dos males e dos erros desse regime.

Para ele, há apenas uma regra: "feio é não vencer". Essa é a sua concepção ética, esse é o parâmetro de moralidade da sua conduta. Ou seja: na política, vale tudo para vencer.

Nesse máxima de comportamento há muito mais do que simples norma de conduta política; há exatamente a síntese moral do capitalismo selvagem e autoritário que

o regime implantou e estimulou no corpo da sociedade, ao longo desses 20 anos.

A eficiência na conquista, a qualquer preço. A competência — entre aspas — medida pelo que representa na obtenção de poder, de dinheiro ou de posição social.

Grupo Delfin, Coroa-Brastel, LUTFALLA, CAPEMI, Polonetas, Relatório Saraiva constituem a expressão clara desse tipo de concepção ética.

Pois é justamente essa visão existencial e política que o Sr. Paulo Maluf tentou passar ontem aos seus correligionários, porque sob a égide desses princípios pretende governar o País.

Derrotar Paulo Maluf, que é que faremos em nome do povo brasileiro, significa, portanto, muito mais do que eleger um Presidente de Oposição. É muito mais do que uma questão moral. É derrotar a ideologia da força, do capitalismo selvagem, a ideologia da vantagem, através da trapaça, a ideologia da dominação e da vitória a qualquer preço. Numa eleição o feio é trapacear, o feio é conspurcar, o feio é corromper.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joacil Pereira, que vai falar como Líder do PDS.

O SR. JOACIL PEREIRA (PDS — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tomar, isoladamente, uma frase, um pensamento inserido no corpo, no contexto de um discurso não é defensável do ponto de vista de uma boa, razoável e decente interpretação. Procura-se, agora, tirar certas ilações, chegar a determinadas conclusões, inteiramente improcedentes, de uma afirmação feita pelo nobre Deputado Paulo Maluf, quando proferiu notável discurso na reunião do partido, uma festa cívica das mais significativas ocorridas neste País, com a presença de Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores de todos os Estados da Federação. S. Ex⁴ quis dar ênfase à certeza que ele tem — que todos nós temos — na sua vitória, que ocorrerá de certo no Colégio Eleitoral, a 15 de janeiro.

Ele mostrava que não devíamos agora de forma alguma, deixar de celebrar os acordos também com elementos da Oposição, seguindo o exemplo do que vêm fazendo os partidos de oposição, que procuram cindir o PDS e tirar proveito dessa dissidência, na vã tentativa de assomar ao Poder. Nesse contexto é que S. Ex⁴ disse que esses acordos seriam recomendáveis, porque, dentro do que é regular, do que é lícito, das regras do jogo, do que é normal, do que é decente, feio em política é perder.

E, realmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a vitória é filha dos deuses, mas a derrota tem cara de herege. Por isso mesmo é que devemos pensar sempre em vencer. Ao lado de um candidato que, reafirmo aqui é um predestinado para a luta e para a vitória: até hoje, não conheceu a derrota em sua vida pública; e invademos a convicção mais inabalável e, mais do que convicção, a fé em que ele será, mais uma vez, o vencedor nessa batalha, que é a culminante de toda a sua vida pública e que o levará à curul presidencial. Não há por que tirar certas conclusões dessa frase para grimpá-la, como sempre se o fez, isolando-a de um contexto, de um pronunciamento feito com muita felicidade.

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado Joacil Pereira, no aí de defender o posicionamento do Deputado Paulo Salim Maluf, V. Ex⁴ acaba de demonstrar, de encarar mais uma incongruência daquele candidato. E vou explicar por quê. Até há poucos dias ouvimos — partindo dessa tribuna, e também de comentários feitos pelo Sr. Paulo Salim Maluf — ouvimos o ataque frontal, contundente, aos homens da Frente Liberal, chamando-os inclusive de traidores, porque fizeram uma aliança com as oposições, dizendo que eles não honraram o compromisso partidário. Em seguida, nobre Deputado — V. Ex⁴ acabou de dizer isso aqui, agora, e ouvimos o mesmo, ontem em programa da TV Manchete — o Sr. Paulo Salim Maluf concita os seus seguidores a

procurarem junto às hostes oposicionistas elementos que venham somar-se à sua força, incitando a traição do outro lado. Parece-me, nobre Deputado, uma incongruência muito grande. Para o Sr. Paulo Salim Maluf, traidor é apenas aquele que não concorda em acompanhá-lo em sua caminhada. Perdoe-me, mas é a ilação que tiro dessa afirmativa.

O SR. JOACIL PEREIRA — Respondo a V. Ex⁴: desde o momento em que a Oposição inaugurou, contra o dispositivo da lei existente...

O Sr. José Genoino — Permite-me um aparte, Deputado Joacil Pereira?

O SR. JOACIL PEREIRA — Estou respondendo ao Deputado Valmor Giavarina, depois concedo o aparte a V. Ex⁴.

Desde o instante em que a Oposição procurou pinçar, dentro do nosso partido, elementos para apoio ao candidato oposicionista, tornou-se lícita uma contra-ofensiva, porque, como disse o próprio Deputado do PDS, nesse plano da sucessão há mão e contramão. E surgem as contradições regionais e locais dos que não podem conviver, por incompatibilidade séria, no seio dessa Frente Amplia tão heterogênea, com a chegada de outros elementos que são deveras e seriamente inconvenientes para essas figuras. Então, é hora também de recorrermos a esses homens de boa vontade da Oposição, que são incompatíveis com os que traíram o nosso partido. E aí não há traição, porque agem em legítima defesa de seus mandatos, de seu futuro político, dos seus destinos como homens públicos, sufragando um outro nome, evitando assim a vitória do candidato da Frente mais ampla e mais heterogênea que já se viu neste País.

O Sr. José Genoino — Permite-me um aparte?

O SR. JOACIL PEREIRA — Darei já o aparte a V. Ex⁴.

Reincidem, Sr. Presidente, aqueles que praticam a filosofia da intolerância, do ódio exacerbado, na tecla de sempre explorar afirmações, às vezes até inventadas, quando não podem explorar um acontecimento ou fato real. E agem sempre dessa forma para incompatibilizar, perante certos setores da opinião pública, o nobre Deputado Paulo Salim Maluf. Ora dizem que ele é fascista, ora dizem que é um novo Hitler — já chegaram até a afirmar isto. Em certas ocasiões, dizem que é o candidato das mudanças; em outras, o candidato do continuísmo; outras vezes, afirmam que é o candidato da reciclagem. Isto é o mais claro, lúmpido, patente e óbvio exemplo da incoerência.

O que esses senhores querem afirmar, não se sabe. Apenas se sabe que o seu objetivo é incompatibilizar o candidato e o nosso partido, o PDS, com certas camadas da opinião pública. E vêm conseguindo certo sucesso com isso, através do apelo que fazem aos órgãos de divulgação e publicidade e da resposta que recebem desses órgãos, numa campanha que é uma verdadeira guerra total, que é uma guerra psicológica.

Ouço V. Ex⁴, Deputado José Genoino.

O Sr. José Genoino — Nobre Deputado Joacil Pereira, não farei aqui um aparte sobre acusações, mas chamarei sua atenção para uma frase que V. Ex⁴ proferiu.

O SR. JOACIL PEREIRA — Um processo de grimpar a frase isoladamente.

O Sr. José Genoino — Não sei se V. Ex⁴ tem consciência das implicações dessa frase. V. Ex⁴ disse que o Sr. Paulo Maluf é um predestinado. Deputado Joacil Pereira, não há pessoas predestinadas, não há raças nem líderes predestinados. Quem proferiu esta frase com relação a Hitler foi Goebels — ele dizia que Hitler era um líder predestinado para reerguer a Alemanha. A partir do momento em que...

O SR. JOACIL PEREIRA — Veja V. Ex^a como é limitado o conhecimento da história e da vida.

O Sr. José Genoino — Nobre Deputado Joacil Pereira, o embasamento ideológico e filosófico desta frase de que há líderes predestinados, de que há povos predestinados, de que há raças predestinadas...

O SR. JOACIL PEREIRA — Vou esmagar V. Ex^a.

O Sr. José Genoino — V. Ex^a está certamente assumindo uma filosofia e uma ideologia do pensamento nazista, que partia da idéia de que se justificava, por exemplo, levar a raça alemã a projetar-se sobre todas as outras e, por isso, justifica-se matar judeus. Essa idéia fazia com que Hitler fosse julgado um homem superior a todos os outros, um predestinado a reerguer a Alemanha da crise e da humilhação nacional. Esta mesma base tinha a filosofia de Mussolini na Itália. Não estou aqui dizendo que o projeto político do Sr. Paulo Maluf esteja corporificado na alternativa fascista, pronto e acabado. Agora, a potencialidade do pensamento dos que pretendem que o Sr. Paulo Maluf seja um predestinado para o País, que pode levar esta base ideológica à formação de um projeto político. E muito bem V. Ex^a disse que há pessoas predestinadas a colocar essas pessoas como se fossem a solução acabada para moldar a sociedade, o regime político e o poder político à imagem e semelhança desses predestinados, porque a idéia de que pode existir um predestinado é exatamente a mesma de que pode existir um ser superior a outros e à coletividade. E um ser superior pode fazer tudo contra a maioria.

O SR. JOACIL PEREIRA — Permita-me acolher seu aparte e responder. V. Ex^a demonstra uma limitação de idéias supreendente, quando diz que essa é uma filosofia nazista. Ao contrário. Se V. Ex^a fosse um homem versado no cristianismo e nas Escrituras, saberia que há uma teoria da predestinação, espousada por Calvin, e que está na Bíblia. Quando Nossa Senhor Jesus Cristo, no caminho de Damasco, apareceu a São Paulo — V. Ex^a ri das coisas sagradas, porque é marxista; eu tenho outra formação — disse-lhe que ele era um vaso escolhido por Deus desde o ventre da sua mãe. E aí está a base, o fundamento da predestinação, que orientou toda a filosofia de Calvin. V. Ex^a quer confundir isso com o nazismo. O nazismo é outra coisa. O nazismo pregava o genocídio,...

O Sr. José Genoino — Deputado Joacil Pereira, se formos fazer um debate sobre Calvin, nada terá a ver...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O orador só pode ser aparteado se consentir.

O SR. JOACIL PEREIRA — ... o nazismo pregava o privilégio de uma raça pura, o que é um absurdo, uma miséria, uma coisa sem base científica e sem razão. O nazismo pregava a prepotência e o totalitarismo. O nazismo era a extrema direita, o totalitarismo de direita, como o comunismo é o totalitarismo de esquerda. V. Ex^a revelou ser um jejuno na filosofia e, sobretudo, nos conhecimentos cristãos. A predestinação é uma coisa que está nos Evangelhos, repito, e foi Cristo, no caminho de Damasco, quem disse a São Paulo que ele era um vaso escolhido por Deus desde o ventre da sua mãe.

O Sr. José Genoino — Nobre Deputado, não dá para comparar o Apóstolo Paulo com Paulo Maluf. É a mesma coisa que comparar água com vinho.

O SR. JOACIL PEREIRA — V. Ex^a procura, mais uma vez, lançar a confusão. V. Ex^a confunde alhos com bugalhos. Não estou comparando o nobre Deputado Paulo Maluf com Nossa Senhor Jesus Cristo, porque não sou insano. Mas também considero uma alienação mental compará-lo a um novo Hitler, como muitos elementos da Oposição têm feito. Ele é um líder pelo poder de suas idéias, pela força do seu programa, pela versatili-

dade do seu desempenho político e pela credibilidade que logrou perante os políticos nacionais. É um homem realmente predestinado para a luta e para a vitória. Ouço o nobre Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES — Nobre Deputado, sei que V. Ex^a, quando se empolga, é capaz de afirmações as mais exageradas. E é exatamente este o momento que estamos vivendo. Queria apenas dizer a V. Ex^a que o Deputado Paulo Maluf nada tem a ver com Hitler.

O SR. JOACIL PEREIRA — Muito bem. Ainda bem que V. Ex^a faz justiça.

O SR. ELQUISSON SOARES — Como V. Ex^a sabe, a liderança de Hitler era negativa e condenada pelo mundo inteiro. Mas é inegável que tratava de um homem inteligente, até porque liderou uma nação muito mais desenvolvida do que a nossa, em que pese a crise que gerou sua liderança. Gostaria de dizer-lhe, com toda a franqueza, que a liderança de Paulo Salim Maluf decorre tão-somente da bolsa da Dona Maria. Nada além disso.

O SR. JOACIL FERREIRA — É um engano de V. Ex^a. Aliás, é mais do que um engano, é uma injustiça que V. Ex^a faz aos seus amigos e colegas que apóiam Paulo Salim Maluf. Eu não diria jamais que V. Ex^a está aliado a Antônio Carlos Magalhães na Bahia e apóia Tancredo Neves por interesses subalternos e personalistas. Não lhe faria essa afronta, mas espero que também respeite meus pontos de vista, minha atitude política e meu posicionamento, nunca pensando que eu seria atraído por interesses mesquinhos e subalternos. Sou daqueles que acreditam, como Ruy Barbosa, que "as coroas que o interesse sobreiroa nodoam como azinharve no cobre". Não ficaria jamais na atitude em que V. Ex^a está: ao lado de Deus e do diabo, na terra do sol, na terra candente do Nordeste, na Bahia, que é a porta do Norte e a chave do Sul.

Vou concluir meu modesto pronunciamento.

O SR. ELQUISSON SOARES — Sr. Deputado, serei breve, só para fazer duas correções. Em primeiro lugar, V. Ex^a não é liderado de Paulo Maluf, é um veemente defensor de seu partido. Infelizmente, como seu partido caiu nessa candidatura V. Ex^a está sendo coerente. Quanto a mim, esteja certo de que não sou, não fui, nem serei aliado de Antônio Carlos Magalhães. Há, na verdade, uma convergência de pontos de vista neste instante para infelicidade minha. Não gostaria na verdade, se pudesse, impediria. Mas acontece que o dono da candidatura é um cidadão chamado Tancredo Neves. Evidentemente, na medida em que Antônio Carlos soma para vitória de Tancredo Neves, devo compreender isso. Mas digo a V. Ex^a que esse apoio não implica jamais num bom dia a Antônio Carlos Magalhães.

O SR. JOACIL PEREIRA — Ainda bem que V. Ex^a demonstra uma coerência que merece encômios. Nem todos, porém, pautam sua atitude e sua conduta por essa mesma linha de coerência na Oposição. Depois que Antônio Carlos transpôs as águas do Jordão, recebeu o batismo das águas lustrais de Tancredo, tormou-se também um santo. Mudaram até o seu nome; deixou de ser "Toninho Malvadeza" para ser "Toninho Ternura". Vejo agora que V. Ex^a não foi o autor da mudança desse nome, dessa reivindicação de apelido.

O SR. ELQUISSON SOARES — Esse TT é "Toninho Terrista".

O SR. JOACIL PEREIRA — Folgo em saber que V. Ex^a continua fiel àquelas idéias.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS — V. Ex^a se referia aos que têm ódio.

Queremos dizer que ninguém hoje devota mais ódio ao povo brasileiro do que o Governo. O próprio PDS,

partido que V. Ex^a representa muito bem, detém, atualmente, o Poder. O povo brasileiro está ameaçado, está no desemprego, na miséria, numa inflação sem limites. O povo brasileiro sofre, e V. Ex^a bem sabe disso. Quem odeia o povo? É a Oposição? Absolutamente. O problema fundamental deste País é a miséria, a fome, o analfabetismo que aí está. Estes são os problemas. O poder militar, o alto comando do Presidente João Figueiredo, o PDS, o seu candidato Paulo Maluf é que realmente são os responsáveis por esta situação, não a Oposição. A Oposição aqui coloca seu programa, quer melhorar as condições de vida do povo brasileiro. Claramente, ela tem colocado isso. Quanto à questão da passagem de Deputados do PDS, dissidentes, para o lado da candidatura Tancredo Neves, isso significa apenas salvar-se de uma situação trágica e praticamente impossível de ser detida. Eles estão pretendendo salvar-se. O barco está naufragando. V. Ex^a bem sabe disso.

O SR. JOACIL PEREIRA — Na opinião de V. Ex^a

O SR. JACQUES D'ORNELLAS — Não, absolutamente. Isso consta de uma pesquisa promovida pela revista *Veja*: o PDS teve reduzida sua representação.

O SR. JOACIL PEREIRA — V. Ex^a fala como se fosse o dono da verdade.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS — Trata-se de uma pesquisa. Não sou eu quem está a dizer isso.

O SR. JOACIL PEREIRA — Esses artigos, publicações e pesquisas atingem apenas uma parcela, mas não revelam o verdadeiro pensamento do povo brasileiro. Cito, por exemplo, o meu Estado, a Paraíba. O povo parabiano é pedressista. A Paraíba é um Estado onde nosso partido sempre venceu e vai vencer todas as eleições.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS — É um caso isolado, Deputado. A imprensa brasileira hoje condena o Sr. Paulo Salim Maluf, condena o PDS. O refrão popular — "o povo não esquece, acabou o PDS" — é uma realidade, hoje. Esses Deputados que estão vindo de lá para cá querem apenas se salvar. Eles abraçaram essa oportunidade. Os restantes, porém, que resolveram ficar com Maluf, vão ter de enfrentar esta realidade: o barco vai naufragar, o PDS vai sucumbir. Esta a realidade, Deputado Joacil Pereira.

O SR. JOACIL PEREIRA — Acolho o seu á parte e vou procurar respondê-lo, se V. Ex^a me permitir.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS — Já que se falou em Deus aqui, deixe-me observar rapidamente, que, segundo dizem, a voz do povo é a voz de Deus. A imensa maioria do povo brasileiro condena Paulo Maluf.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Deputado Joacil Pereira, seu tempo está esgotado.

O SR. JOACIL PEREIRA — Sr. Presidente, muito obrigado pela advertência, permita-me apenas responder, para finalizar este meu modesto discurso, a este aparte que revela tão-só aquele sistema de ódios que se quer impingir contra nós na opinião pública. Ele continua odioso, diz que nós é que devemos ser odiados pelo povo, porque fizemos tudo errado. Não reconhecem nenhuma virtude do PDS nem dos Governos da Revolução. Não reconhecem, sequer, que a mão estendida pelo Presidente João Baptista Figueiredo foi um símbolo da compreensão. Não reconhecem que concedemos a anistia, que permitimos aos exilados voltarem e alguns dos que estavam cassados hoje são Deputados, Senadores ou Governadores de Estado. Ainda se diz que mantemos o ódio no coração. Não. Somos o evangelho da compreensão, da fraternidade, da paz, do amor e da anistia. Eles é que não anistiam a Revolução, que cometeu muitos erros — isso é natural em todas as revo-

luções — mas a anistia foi só de um lado, não foi bilateral. A Oposição vem cheia de ódio...

O SR. JACQUES D'ORNELLAS — Não foram julgados, Deputado Joacil. Há que haver o julgamento antes da anistia.

O SR. JOACIL PEREIRA — ... cheia de vingança, de sentimento, de revanchismo. Ainda quero dizer, Sr. Presidente, que ficou bem claro, bem expresso, bem evidente o conceito que ela faz daqueles que deixaram o nosso partido. Acha que somos uma nau num encapelado mar, sujeita às tempestades, naufragando, e dizem que os homens que saíram do barco querem se salvar, são como os ratos de navio; é a opinião do aparteante...

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquissón Soares.

O SR. ELQUISSÓN SOARES (PMDB — BA). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei muito breve, para não roubar muito tempo, pois a sessão já se alonga. Mas, chamo a atenção, na verdade, para o fato de que a Bíblia tenha sido evocada pelos oradores para fazer comparações e tenha inspirado tantos nesta noite. O Deputado Joacil Pereira alega que as oposições estão querendo transformar o Sr. Tancredo Neves num novo Jesus Cristo. Não chegaria a tanto, mas, evidentemente, Tancredo Neves tem tido um comportamento de excelente discípulo de Cristo. Em todas as ocasiões em que S. Ex^e tem ido a reuniões e a concentrações, a sua palavra é amena, pacificadora, tranquilizadora. Procura corrigir os males. Não fala em violência. É, na verdade, uma palavra de paz. Se ele não é, portanto, o novo Jesus Cristo, eu não diria que na Bíblia não há espaço para comparações com outras figuras que estão fazendo política e disputando postos importantes em nosso País hoje. A Bíblia, até nisso, é muito sábia, muito fértil. Por exemplo, se não queremos comparar Tancredo a Jesus Cristo, diremos que há muitos aí que estão disputando cargos importantes, que são festejados com lideranças, e que não podem ser exercidos de maneira total, de maneira universal. Mas encontramos na Bíblia a figura de Dimas, que podemos perfeitamente comparar a algumas dessas figuras e nem por isso deixa de ser uma personagem bíblica.

De tal sorte, Sr. Presidente, que essas evocações são também importantes, na verdade, para que o estilo de cada um possa ser colocado em paralelo com figuras do mundo bíblico. Imagine V. Ex^e: não sei se o Deputado Paulo Salim Maluf ainda tem ligação íntima com a sua origem muçulmana. Não sei; honestamente, não sei, e não sei também se Dimas era judeu. Afinal de contas, a geografia, naquela época, não era a mesma de hoje. Mas diria a V. Ex^e, com tranquilidade, que aqueles povos deram tantas lições de humanidade, aquelas lideranças que tanto empolgaram os povos do seu tempo, como ainda hoje, são figuras evocadas a todo instante e admiradas. Diria até que o Deputado Paulo Salim Maluf seria muito bem contemplado se a todo instante, num palanque, alguém dissesse que ele é o Dimas brasileiro. Eu, como disse ontem, não comparo o nosso Tancredo Neves a Jesus Cristo, mas, sem dúvida alguma, repito, parece-me que ele encarna com precisão a lição pacificadora daquele que foi e continua sendo a maior liderança que a Humanidade já conheceu.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1984, que acrescenta o § 6º ao art. 15 da Constituição, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 49, de 1984-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Proposta de Emenda à Constituição nº 34 em discussão em primeiro turno, visa acrescentar o § 6º ao art. 15 da Constituição do Estado.

Essa proposta de emenda, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tem como primeiro signatário o nobre Deputado Domingos Juvenil, que, demonstrando sensibilidade, demonstrando abrangência de visão sobre a problemática política no Brasil, tomou a iniciativa de apresentá-la.

Sr. Presidente, um fator marcou indelevelmente a minha pálida vida pública de vinte anos. Exatamente em 1964 eu iniciava meus primeiros passos na política, como Vereador de oposição naquele antes pequeno, hoje grande Município de Apucarana, do norte do Paraná. Senti, Sr. Presidente, com que ardor, com que fé, com que ânimo os vereadores trabalhavam na construção da Nação. Éramos quinze vereadores e, naquele tempo, Sr. Presidente, não percebíamos vencimentos. Os vereadores trabalhavam pelo prazer de servir ao seu Município. E, como justifica o nobre Deputado Domingos Juvenil, o objetivo desta proposta é definir, no texto constitucional, as Câmaras Municipais como órgãos legislativos dos municípios.

A matéria é controvertida. Realmente, há quem entenda que uma Câmara Municipal é um órgão legislativo, mas é um órgão legislativo até meio capenga, porque, na realidade, não faz leis.

Há outra corrente que discorda. O órgão legislativo faz realmente leis. A prova aí está: a lei mais importante de um município é a Lei de Meios, como ressalta em sua justificação o primeiro signatário desta proposta de emenda à Constituição:

“Tanto faz leis, que a lei mais importante de um município é a Lei de Meios, é a lei orçamentária, e essa lei é votada pelos Srs. vereadores”.

Sr. Presidente, as Constituições Estaduais do Amazonas, do Pará, de Goiás, do Rio de Janeiro, do Paraná expressamente declararam que as respectivas Câmaras Municipais são órgãos que exercem o Poder Legislativo Municipal.

A Constituição de outros Estados assim não expressam, e o objetivo do proponente desta emenda, do seu primeiro signatário, é exatamente fazer com que todos os Estados expressem, nas respectivas Constituições, esta faculdade ou essa atividade legislativa dos órgãos municipais. Lê-se aqui que certos doutrinadores, como Castro Nunes, por exemplo, afirmam que os Vereadores não exercem poder legislativo. Esta é uma matéria, como dizem, controvertida na doutrina e na jurisprudência, que tem dificultado — e aqui está o fulcro da questão — tem dificultado a tramitação de proposições que visam à extensão aos Vereadores das garantias funcionais previstas no art. 32 da Constituição Federal. São aquelas garantias que nós, Deputados Federais, temos. São aquelas garantias constitucionais que têm os Deputados Estaduais. E eu percebo que o Vereador, que é também o Deputado Municipal, nobre Presidente, Srs. Parlamentares, só vê reconhecida a sua importância em épocas eleitorais, porque ele é a base, ele conhece os líderes locais, os líderes regionais, o líder da água, o líder do lugarejo, e então é procurado nessas ocasiões. Fora disso, é completamente esquecido pelos políticos, e temo que seja novamente esquecido agora pelos Srs. Deputados, pelos Srs. Senadores que procurarão esses Srs. Vereadores na próxima oportunidade, em 1986.

Sr. Presidente, essa matéria merece o amparo desta Casa, merece o apoio dos Srs. Deputados Federais e o apoio dos Srs. Senadores, porque, na verdade, os Vereadores têm um poder limitado de legislar, mas legislam. E, sendo legislador municipal, não me acanho de dizer que eles são verdadeiros Deputados Municipais e por isso merecem aquelas vantagens ou aquelas garantias, melhor dizendo, que nós outros temos e com as quais somos agraciados com o art. 32 da Constituição.

Esta matéria foi apreciada pela Comissão Mista.

Sr. Presidente, quero ressaltar apenas um tópico do parecer exarado pela referida Comissão Mista:

“O que há, na verdade, a partir desse exemplo, é uma tendência no sentido de dignificar a função do Vereador, a fim de que tenha de todos os predicamentos dos Deputados, principalmente no que tange à inviolabilidade na tribuna e às imunidades parlamentares em geral.”

E adiante conclui o parecer

“A votação do Orçamento é uma deliberação legislativa” — como afirmei no início — “consequentemente, ao votar a Lei de Meios do Município, o Vereador está legislando. Também são leis os Códigos de Obras, os Códigos Tributários e toda a ampla normatividade elaborada e votada pela Câmara de Vereadores.”

Assim sendo, por unanimidade, a Comissão Mista deu seu parecer favorável à aprovação da matéria.

Sr. Presidente, espero que o Congresso Nacional, através das duas Casas, pense nos Srs. Vereadores como a base de toda a nossa estrutura política; não pensem neles somente em épocas eleitorais, mas também agora, quando faltam ainda dois anos e tanto para as eleições, a fim de que, quando chegarmos às bases, possamos dizer que os vereadores são, e realmente o são, os nossos colegas Deputados Municipais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Deputado Domingos Juvenil, autor, da emenda.

O SR. DOMINGOS JUVENIL (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, depois do que disse o ilustre companheiro Valmor Giavarina, pouca coisa poderia eu acrescentar na defesa do nosso humilde trabalho de valorização dos vereadores de todo o País.

Assim como o Deputado Valmor Giavarina e o ilustre Senador que nos preside, fui também Vereador, quando ainda bem jovem. E depois tive oportunidade de, sinalizando o caminho da vida pública, chegar a esta Casa para representar o meu Estado. E posso hoje, talvez com maior compreensão, entender quão dignificantes são os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores. Pude verificar que o tratamento nem sempre é o mesmo dado aos membros das demais Casas legislativas deste País. Daí a controvérsia de que os vereadores, por estarem na primeira célula, na célula inicial da Nação, não podem ter esta prerrogativa de membros de um Poder, ainda que municipal, mas um Poder Legislativo. E diz bem o Deputado Valmor Giavarina que são eles legisladores como nós, a despeito dos doutrinadores. S. Ex^e citou a Lei de Meios, o Orçamento, e não só a Lei de Meios, o Código Tributário do Município, com as normas lá elaboradas, que passam a ser leis municipais. E mais, Estados como o Rio Grande do Sul, Pará e Paraná entendem, nas suas Constituições, que as Câmaras Municipais são órgãos legislativos. No Rio Grande do Sul, as Câmaras, inclusive, votam a Lei Orgânica do Município, que outros Estados é elaborada, votada e discutida pelas Assembleias Legislativas.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Joacil Pereira.

O Sr. Joacil Pereira — Nobre Deputado Domingos Juvenil, considero o projeto de emenda à Constituição de V. Ex^o dos mais felizes, oportuno e justo. Tanto assim que, quando da sua apresentação, apus ao mesmo minha modesta assinatura. E acho que V. Ex^o, bem como o orador que o antecedeu, estão tocando nos pontos fundamentais para levar qualquer recalcitrante a convencer-se de que a Câmara Municipal também legisla dentro do seu peculiar interesse, como com os códigos de leis e posturas, como o Código Tributário. Dentro deste critério, alguns Estados-membros já acolheram e deram maior amplitude aos princípios da autonomia municipal, onde as suas leis orgânicas devem ser legisladas pela Câmaras Municipais.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — Muito bem, Deputado Joacil Pereira. V. Ex^o comprehende, como nós, o significado do que representam as Câmaras Municipais do nosso interior, dos nossos Municípios, e justamente por isso, Srs. Congressistas, creio ser esta emenda simples, mas profunda, na valorização da classe política. Até porque, como disse o orador que me antecedeu, nós vamos lá buscar, com os nossos companheiros Vereadores, na convivência diária, oportuna, o respaldo tão necessário para cá chegarmos. Por isso creio que esta emenda, que acrescenta apenas um parágrafo a um artigo da Constituição e que quer que as Câmaras Municipais sejam ór-

gãos legislativos do Municípios, tão-somente, igualando-as em todo o território nacional, há de ser inserida na nossa Constituição. Nesta Casa estão representados, pela presença do Deputado Joacil Pereira, os 235 Deputados do PDS; pela presença do Deputado Valmor Giavarina, os 200 do PMDB; pela presença do Deputado José Genoino, os 8 do PT; pela presença do Deputado Jacques D'Ornellas, os 23 do PDT; pela presença do Deputado Mendes Botelho, os 13 outros Deputados do PTB; e o Senador Lomanto Júnior representa os Senado, que formam, conosco, o Congresso Nacional.

Foi esta emenda apresentada e discutida. Não foi votada no dia 15 do mês passado por falta de **quorum**, retornando hoje. Se obstáculos surgirem no caminho e ela não for votada, o mesmo não acontecerá, Srs. Congressistas, com a grossa pauta da próxima sessão desta Casa, cujas matérias, que não são de nenhum legislador, de nenhum membro desta Casa — são de origem do Poder Executivo —, serão todas aprovadas, sejam elas discutidas ou não, votadas ou não a primeira na segunda-feira, as demais no dia 8 de outubro. E esta emenda, apresentada pelo legislador, pelo Congresso, pode ter embarracos no caminho, mas o Senador Lomanto Júnior não deixará que isso aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a discussão.

A proposta de emenda à Constituição, nos termos do art. 48 da Lei Maior, exige **quorum** de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação.

Dada a inexistência desse **quorum**, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O eminente autor, Deputado Domingos Juvenil, solícito à Mesa — e a Mesa reconhece a importância da emenda — nova votação no dia 8. Não posso assegurar isto de imediato, porque não conheço a programação do mês de outubro, mas peço ao Dr. Nerione Cardoso, Secretário da Mesa, que adote as providências necessárias no sentido de atender à solicitação do Deputado, a fim de que a emenda, no dia 8 ou no menor prazo possível, possa retornar e ser votada em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca os Senhores parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 20 minutos neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decretos Legislativo nºs 45, de 1984-CN (8^a Sessão); 42 e 43, de 1984-CN, e das Mensagens Presidenciais nºs 65 e 66, de 1984-CN (3^a sessão).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos.*)

Ata da 296^a Sessão Conjunta, em 27 de setembro de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 20 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Roberto Saturnino — Morvan Aciyaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frot — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Joaquim Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluízio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloisio Teixeira — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradá — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Maurício Campos — PDS; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo —

PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rolemberg — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Anselmo Peraro — PMDB; Aroldo Moletta — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Matos Leão — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Caído Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Víctor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 285 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O Sr. Valmor Giavarina (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^e

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a esta hora já adiantada, verifica-se a evidente falta de quorum para o prosseguimento da sessão. Assim sendo, nos termos do art. 29, § 2º, do Regimento, requeiro a V. Ex^e o levantamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem inteira procedência a questão de ordem de V. Ex^e, Deputado Valmor Giavarina.

Mas, antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca os Srs. Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18:30 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens n^os 83, 84 e 85/84, referentes aos Decretos-leis n^os 2.120, 2.121 e 2.123/84.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REFORMA ADMINISTRATIVA

ORGANIZAÇÃO

DA ADMINISTRAÇÃO

FEDERAL

Decreto-Lei nº 200, de 1967

Texto atualizado e anotado

Legislação alteradora

Legislação correlata

4^a edição — 1984



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas,
Senado Federal, 22º andar. Brasília, DF — CEP 70160
Encomenda mediante cheque visado
pagável em Brasília ou vale postal.
Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

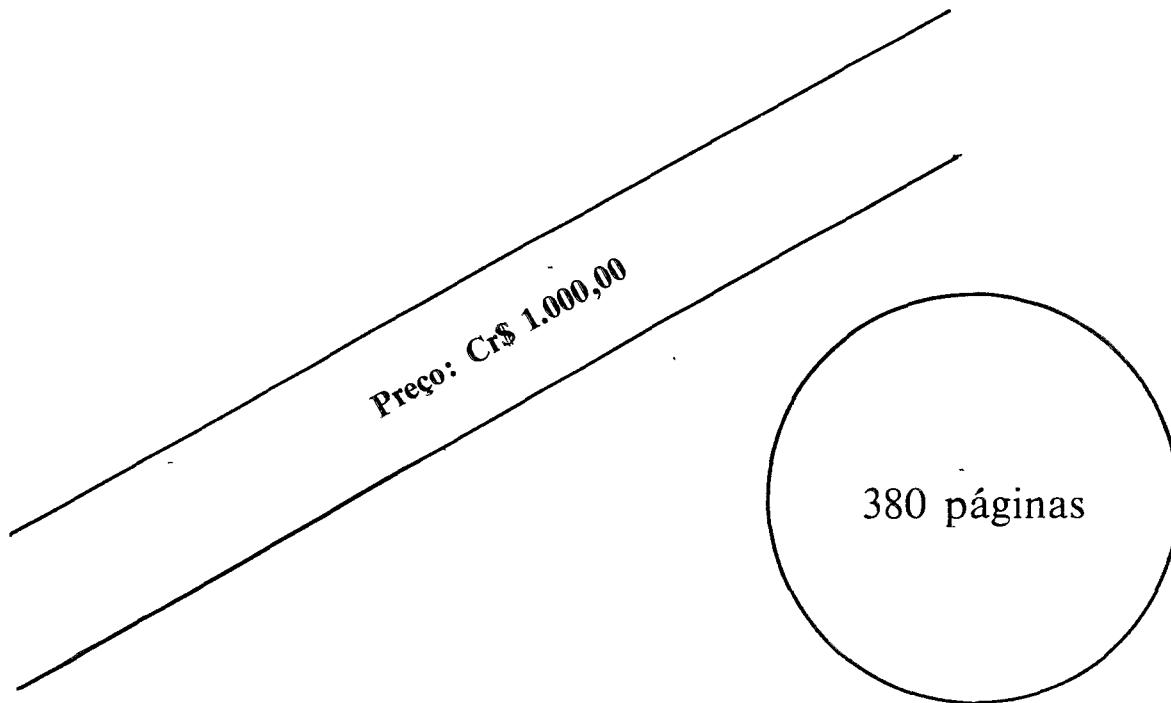
QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00